## Anexo I Documento de apoio ao Mapa de Pessoal-2025 Descrição de Postos de Trabalho

| Código PT | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do art.º 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06, art.º 8º do DL nº114/2019,<br>de 20/08 e DL nº 88/2023 de 10/10 (ver<br>descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|-----------|--|--|
| GAAM-01   | Técnico Superior   | Assegurar o secretariado da Presidente da Assembleia Municipal e promover a correta articulação com o gabinete de apoio à Presidência;  Assegurar todos os procedimentos relativos ao expediente, convocatórias, preparação de agenda e atas;  Apoiar o funcionamento das comissões e grupos de trabalho, bem como os membros da Assembleia Municipal no exercício das suas funções;  Transmitir aos serviços municipais competentes as informações necessárias ao processamento de remunerações e abonos devidos aos membros da Assembleia Municipal;  Importar as deliberações e intervenções com preenchimento dos respetivos detalhes no aplicativo informático específico para o efeito;  Organizar, classificar e gerir o arquivo do gabinete;  Promover os contactos necessários e convenientes para o correto funcionamento dos serviços e uma cabal prossecução das atividades a implementar;  Organizar a agenda do Presidente, nomeadamente, no que respeita às audiências e ao atendimento aos munícipes;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| GAAM-02   | Técnico Superior   | Promover a comunicação e imagem da AMO e divulgar as atividades nos meios disponíveis, estabelecer contacto com os meios de comunicação e institucionais;  Apoiar o secretariado do Presidente da Assembleia Municipal e promover a correta articulação com o gabinete de apoio à Presidência;  Apoiar os membros da Assembleia Municipal no exercício das suas funções;  Promover os contactos necessários e convenientes para o correto funcionamento dos serviços e uma cabal prossecução dos projetos a implementar;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DPC-01    | Dirigente Intermédio de 2º Grau - Chefe de<br>Divisão da Proteção Civil - DPC  | A DPC compete a coordenação do Serviço Municipal de Proteção Civil – SMPC, que é responsável por: Assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal;  Realizar estudos técnicos com vista à identificação e avaliação dos riscos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;  Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados e operacionalizar e acionar sistemas de alerta e aviso de âmbito municipal;  Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil e elaborar planos prévios de intervenção de âmbito municipal;  Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;  Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta;  Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;  Fomentar o voluntariado em proteção civil e realizar ações de sensibilização e divulgação sobre a atividade de proteção civil;  Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro;  Planear a popio logístico a prestar às vitimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro;  Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe;  Planear e apoio logístico a prestar às vitimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção como e a proteção civil (R |

| Código PT    | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas   |
|--------------|--|---|
|              |  | Dirigir o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC); Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;             |
|              |  | Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem;  |
|              |  | Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;   |
|              |  | Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro;  |
|              |  | Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município;  |
| DPC-02       | Técnico Superior   | Convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS;   |
|              |  | Inventariar e atualizar, com regularidade, os registos dos meios e recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC;  |
|              |  | Desenvolver ações de divulgação, junto da população, acerca missão e estrutura do SMPC;   |
|              |  | Anunciar, na eminência de acidente grave ou catástrofe, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população;   |
|              |  | Dinamizar e cooperar na composição e aplicação de simulacros;   |
|              |  | Identificar e notificar situações que coloquem em risco a segurança pública;  |
|              |  | Desenvolver campanhas de informação sobre medidas preventivas, direcionadas à população, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos.                       |
|              |  | Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
|              |  | Proceder ao registo e encaminhamento de correspondência e assegurar as tarefas de expediente da DPC;  |
|              |  | Proceder à elaboração de certidões sobre assuntos da competência da Unidade Orgânica;   |
|              | 1  | Tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal;   |
| DPC/SAA-01   | Assistante Técnico / Coordonador Técnico   | Proceder à pesquisa, análise e seleção da documentação com importância para a proteção civil;   |
| DPC/SAA-01   | Assistente Técnico / Coordenador Técnico   | Dinamizar ações de sensibilização e divulgação sobre a atividade de proteção civil;   |
|              |  | Elaborar os pareceres sobre a utilização de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos, durante o período crítico;  |
|              |  | Desenvolver os mecanismos necessários que permitam a execução e operacionalização de exercícios de simulacros;  |
|              |  | Participar nas ações de sensibilização para questões de segurança;  |
|              |  | Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
|              |  | Apoiar administrativamente o responsável hierárquico, bem como os restantes projetos do serviço;  |
|              |  | Registar e encaminhar a documentação produzida e recebida e coordenar diariamente o expediente interno e externo;   |
|              |  | Proceder à organização de todo o arquivo existente, permitindo um acesso, eficaz e célere, à documentação de cada processo;  Efetuar atendimento presencial e telefónico dos munícipes; |
|              |  |   |
| DPC/SAA-02   | Assistente Técnico   | Acompanhar a elaboração e atualização do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, e outros planos especiais; Planear o apoio logístico a prestar em situações de emergência;     |
| DI 0/0AA 02  |  | Apoiar nos teatros de operações em situações de emergência no que diz respeito à célula de logística;   |
|              |  | Preparar e acompanhar as reuniões, da Comissão Municipal de Proteção Civil, do Conselho Municipal de Segurança e outras no âmbito das atribuições do serviço;                           |
|              |  | Apoiar os estabelecimentos de ensino e outros na implementação das Medidas de autoproteção bem como preparar e executar exercícios e simulacros no que diz respeito aos                 |
|              |  | edifícios públicos e outros que possam ser solicitados;   |
|              |  | Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
|              |  | Colaborar na definição da política geral do Município relativa à prevenção de riscos e planear e implementar o correspondente sistema de gestão do sistema de segurança e               |
|              |  | higiene do trabalho;  |
| DPC/SISST-01 |  | Desenvolver processos de avaliação de riscos profissionais;   |
|              | Técnico Superior   | Conceber, programar e desenvolver medidas de prevenção e de proteção;   |
|              |  | Gerir o processo de utilização de recursos externos nas atividades de prevenção e de proteção;  |
|              |  | Promover a informação e formação dos trabalhadores e demais intervenientes nos locais de trabalho no âmbito da sua atividade;   |
|              |  | Conceber e elaborar documentação com informação específica sobre prevenção de risco e boas práticas;  |
|              |  | Assegurar a comunicação institucional entre o Município e os organismos da Rede Nacional de Prevenção de Riscos Profissionais;  |
|              |  | Assegurar as funções de coordenador de segurança em projeto;  |
|              |  | Assegurar as funções de coordenador de segurança em obra;   |
|              |  | Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |

| Código PT | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|-----------|--|--|
| GSASP-01  | Técnico Superior   | Desenvolver e realizar ações de inspeção, fiscalização e controlo de higiene dos estabelecimentos onde se comercializam, manipulam, transformam e armazenam produtos alimentares de origem animal;  Melhorar a gestão e funcionamento do Canil Municipal e assegurar a recolha de animais vadios ou errantes, assim como assegurar a entrega voluntária de animais pelos munícipes;  Executar as campanhas de vacinação antirrábica e de identificação eletrónica de canídeos promovendo ações pedagógicas e de sensibilização na sua área de atividade;  Emitir pareceres ou informações sobre assuntos da sua competência;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| GSASP-02  | Assistente Técnico   | Funções exercidas em condições de penosidade e insalubridade, nível alto:  Colaborar na receção e descarga de animais errantes;  Colaborar na higienização e alimentação dos animais;  Colaborar com o médico veterinário nas terapêuticas diárias dos animais e na ausência deste, dar seguimento as terapêuticas orais aos que delas necessitam;  Auxiliar o médico veterinário no pós-operatório das esterilizações realizadas;  Outras funções:  Prestar o apoio administrativo ao funcionamento do serviço;  Apoiar na organização e realização de atividades do serviço;  Executar, organizar e sistematizar iniciativas do CRO (por exemplo, as campanhas de esterilização promovidas pela CMO);  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| GSASP-03  | Assistente Operacional   | Funções exercidas em condições de penosidade e insalubridade, nível alto:  Proceder à recolha, transporte e entrega de animais errantes ou acidentados e de cadáveres que estejam na via pública;  Assegurar o funcionamento, manutenção, limpeza e desinfeção do canil e terreno circundante;  Auxiliar o médico veterinário;  Outras funções:  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| GAP-01    | Técnico Superior   | Estudar, planear, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Exercer funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Assegurar todos os procedimentos relativos ao expediente, convocatórias e preparação da agenda; Organizar, classificar e gerir o arquivo do gabinete; Organizar a agenda e marcar as reuniões com entidades externas e com os diversos responsáveis dos serviços municipais, visando a obtenção de uma efetiva coordenação e interligação entre as mesmas; Preparar contactos exteriores, fornecendo elementos que permitam a sua documentação prévia; Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área de competência. |

| Código PT | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas   |
|-----------|--|---|
| GAV-01    | Técnico Superior   | Estudar, planear, programar, avaliar métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Estudar, planear, programar, avaliar a preparação das reuniões e atendimentos a realizar pelo Vereador; Gestão da área de comunicação dentro das competências do Vereador, fazendo a divulgação junto dos meios de comunicação e redes sociais das atividades e ou iniciativas desenvolvidas pelo Gabinete da Vereação; Exercer funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Contacto estreito e direto com os organismos externos que, pela sua natureza, lidam de perto com as áreas de intervenção do Vereador, nomeadamente associações, bombeiros, Proteção Civil e parceiros externos; Secretariado do Conselho Cinegético Municipal; Gestão, controlo e execução do espólio de lembranças do Município, oferecidos aquando dos eventos promovidos pelo Município; Organização de eventos e gestão do protocolo Autárquico; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| GAV-02    | Técnico Superior   | Estudar, planear, programar, avaliar métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Estudar, planear, programar, avaliar a preparação das reuniões e atendimentos a realizar pelo Vereador, no âmbito social; Gestão dos pedidos de índole social, dentro das competências do Vereador, fazendo a divulgação junto dos meios de comunicação e redes sociais das atividades e ou iniciativas desenvolvidas pelo Gabinete da Vereação; Exercer funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Contacto estreito e direto com os organismos sociais externos que, pela sua natureza, lidam de perto com as áreas de intervenção do Vereador, nomeadamente associações de pais, IPSS, bombeiros voluntários e Proteção Civil; Organização de eventos e gestão do protocolo Autárquico; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| GAV-03    | Assistente Técnico   | Assegurar o secretariado do Vereador e promover a correta articulação com o Gabinete de Apoio à Presidência; Assegurar todos os procedimentos relativos ao expediente, convocatórias e preparação da agenda; Organizar, classificar e gerir o arquivo do gabinete; Organizar a agenda e marcar as reuniões com entidades externas e com os diversos responsáveis dos serviços municipais, visando a obtenção de uma efetiva coordenação e interligação entre as mesmas; Preparar contactos exteriores do Vereador, fornecendo elementos que permitam a sua documentação prévia; Exercer as demais funções e ou poderes funcionais que lhe forem cometidos por despacho do Vereador.   |
| GIC-01    | Dirigente Intermédio de 2º Grau-Gabinete de<br>Imagem e Comunicação - GIC  | Representar o Gabinete de Imagem e Comunicação (GIC), junto da hierarquia e responder por todas as situações em que a mesma esteja envolvida, em termos formais e operacionais, excetuando os atos suscetíveis de virem a ser considerados feridos de ilegalidade, praticados por funcionário do Gabinete, sem o seu conhecimento prévio; Coordenar a gestão da imagem corporativa e institucional da Câmara Municipal, incluindo o <i>site</i> oficial e as Redes Sociais; Gerir os recursos afetos à produção dos conteúdos informativos de carater institucional, bem como no que se refere à sua disponibilização em suportes clássicos e nas plataformas digitais; Gerir os recursos inerentes à produção, execução e difusão do jornal mensal do Município "Ourém – Informação Municipal"; Gerir a conceção e produção dos materiais gráficos, informativos e promocionais promovidos na esfera do município e pelo movimento associativo, que os solicitem; Gerir a produção e difusão dos dispositivos fixos para afixação de propaganda institucional e conteúdos audiovisuais e/ou multimédia; Assegurar a assessoria de imprensa na esfera municipal, nomeadamente do Gabinete da Presidência; Assegurar a execução das demais tarefas solicitadas superiormente, decorrentes da lei e ou necessárias no âmbito das tarefas do Gabinete.   |

| Código PT  | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|------------|--|--|
| GIC/SIC-01 | Técnico Superior   | Exercer funções de complexidade funcional de grau superior, nomeadamente na área da produção gráfica, na qual se inclui a criação, produção e publicação de conteúdos gráficos, quer para os suportes tradicionais, quer para as publicações eletrónicas da Organização, dispositivos de publicidade e propaganda para serviço público, onde se inclui a adaptação e criação de toda a comunicação off-line (panfletos, cartazes e flyers, outdoors, entre outros suportes);  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| GIC/SCI-01 | Técnico Superior   | Exercer funções de complexidade funcional de grau superior, nomeadamente de natureza consultiva, de estudo/planeamento e elaboração de pareceres e projetos nas áreas inerentes à promoção e divulgação da imagem institucional da Organização e produção informativa, na qual se inclui a produção de conteúdos informativos e a comunicação com o exterior, atendendo aos diferentes segmentos alvo: publicações escritas, eletrónicas, e relações institucionais com os media; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| GIC/SCI-02 | Técnico Superior   | Exercer funções de complexidade funcional de grau superior, nomeadamente de natureza consultiva, de estudo/planeamento e elaboração de pareceres e projetos nas áreas inerentes à promoção e divulgação da imagem institucional da Organização e produção informativa, na qual se inclui a produção de conteúdos informativos e a comunicação com o exterior, atendendo aos diferentes segmentos alvo: publicações escritas, eletrónicas, e relações institucionais com os media;  Conceber e produzir documentos multimédia para posterior publicação nos canais do Município;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| GIC/SCI-03 | Técnico Superior   | Executar funções de complexidade funcional de grau superior, nomeadamente de natureza consultiva, de estudo/planeamento e elaboração de pareceres e projetos nas áreas inerentes à promoção e divulgação da imagem institucional da Organização;  Produzir informação, na qual se inclui a produção de conteúdos informativos e a comunicação com o exterior, como sejam: publicações escritas em suporte de papel (incluindo o jornal municipal), eletrónicas (sítio oficial e redes sociais) e relações institucionais com os media;  Efetuar o acompanhamento dos atos institucionais suscetíveis de serem divulgados ao público;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| GIC/SCI-04 | Técnico Superior   | Participar em projetos casuais como sejam (Orçamento Participativo, coordenação do Portal do Município com todos os Serviços e o Senhor Chefe do Gabinete da Presidência); Efetuar a gestão do sítio eletrónico do Município <a href="www.ourem.pt">www.ourem.pt</a> ; Assegurar a cobertura informativa dos atos no exterior que contem com a presença do Senhor Presidente ou de membros do Executivo; Redigir e publicar matéria informativa divulgar em todos os canais do Município; Operar a recolha de imagens aéreas com o drone propriedade do Município; Produzir conteúdos para o Portal Municipal e publicar peças integrantes do mesmo por solicitação dos Serviços Municipais como sejam, Avisos ou Editais; Efetuar cobertura fotográfica e redatorial de eventos; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DGF-01     | Dirigente Intermédio de 2º Grau - Chefe de<br>Divisão de Gestão Financeira - DGF   | Assegurar a coordenação adequada de todos os serviços e recursos, materiais e humanos, da Divisão; Preparar, elaborar e acompanhar, se necessário, todos os documentos e informações económico-financeiras; Assegurar uma gestão rigorosa, criando e analisando indicadores de gestão e acompanhando da execução dos documentos financeiros do Município; Preparar e enviar, a entidades externas, informação económico-financeira, nos termos legais; Coordenar e assegurar o regular funcionamento, dos serviços de contabilidade, tesouraria, aprovisionamento, património e notariado, assegurando o seu regular funcionamento; Disponibilizar informação económica e financeira fidedigna de apoio à decisão e ao planeamento; Apoiar o acompanhamento ao setor empresarial local e das entidades participadas; Identificar anomalias nos edifícios da responsabilidade do município, assegurando a sua correta manutenção e conservação, em articulação com o serviço responsável pelas obras municipais; Acompanhar a execução patrimonial, elaborar a prestação de contas e assegurar os procedimentos de encerramento anual, tais como a elaboração da consolidação de contas; Garantir e acompanhar a execução financeira de Protocolos, Contratos de Financiamento e Acordos de Colaboração celebrados entre o Município e organismos da Administração Central, Autarquias Locais ou outras entidades; Assegurar a gestão e funcionamento dos Armazéns Municipais; Gerir o processo de aquisição de bens, serviços e empreitadas, bem como todas as tarefas decorrentes dos processos de contratualização, incluindo elaboração de minutas e todas as diligências necessárias para a concretização das contratações; Assegurar a execução das demais tarefas solicitadas superiormente, decorrentes da lei e ou necessárias no âmbito das tarefas da Divisão. |

| Código PT | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas   |
|-----------|--|---|
| DGF-02    | Técnico Superior   | Elaborar e preparar os documentos previsionais do Município, tendo por base estudos económico-financeiros e a avaliação das receitas e despesas municipais; Organizar e elaborar os documentos de prestação de contas e o relatório de gestão; Acompanhar, controlar e avaliar a execução das Opções do Plano e do Orçamento, bem com elaborar relatórios periódicos de avaliação, propondo, se for caso disso, a adoção de medidas de reajustamento; Conceber, instituir e manter um sistema de indicadores de gestão; Efetuar o plano de gestão de tesouraria municipal; Apurar e acompanhar periodicamente o endividamento municipal; Elaborar estudos económico-financeiros que fundamentem decisões adotadas; Elaborar estudos económico-financeiros que fundamentem decisões relativas a impostos, taxas ou outros tributos que constituam receita municipal; Analisar pedidos de isenção ou redução de taxas, de reembolsos e pagamentos a prestações; Acompanhar a situação económico-financeira das entidades externas em que o Município participa; Gerir a aplicação das disponibilidades financeiras do Município; Gerir a revelação contabilística dos factos patrimoniais e das operações realizadas; Elaborar e atualizar o sistema de controlo interno; Propor e fundamentar a eventual constituição de fundos de maneio e fundos fixos de caixa; Garantir o reporte de informação económico-financeira a entidades externas; Assegurar a regularidade financeira dos procedimentos internos; Analisar e propor o recurso ao crédito; Elaborar protocolos e contratos-programa com entidades terceiras dos quais derivem despesas municipais; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| DGF/SC-01 | Técnico Superior   | Executar tarefas relativas ao circuito de despesa; Apoiar na preparação dos documentos de prestação de contas; Conferir balancetes e circularizar as dívidas do Município a terceiros; Processar movimentos contabilísticos inerentes à contabilidade de custos; Promover a recolha e tratamento de dados inerentes à área económico financeira, tendo em vista a determinação dos custos de cada serviço, à definição de uma estatística financeira necessária a um efetivo controlo de gestão e à produção do relatório de gestão ou à elaboração dos documentos previsionais; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DGF/SC-02 | Técnico Superior   | Coordenar todas as tarefas inerentes ao serviço, em observância às competências funcionais; Garantir o reporte de informação económico-financeira a entidades externas, em observância às obrigatoriedades legais estabelecidas; Promover a elaboração de mapas que verifiquem a existência de desvios orçamentais entre o programado e o executado e preparar a compilação de elementos necessários ao controlo de execução orçamental; Conferir e analisar a adequação dos registos contabilísticos, dos factos patrimoniais e das operações de natureza orçamental; Auxiliar na elaboração dos documentos de prestação de contas e relatório de gestão do Município; Conferir os tributos de natureza fiscal que o Município, nos termos legais, deverá liquidar junto de terceiros; Conferir os procedimentos subjacentes à emissão de Ordens de Pagamento; Participar no planeamento e execução do Plano de Tesouraria Municipal; Parametrizar os aplicativos inerentes à área contabilística; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |

| Código PT | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|-----------|--|--|
| DGF/SC-03 | Assistente Técnico   | Executar tarefas relativas ao circuito de despesa, com particular incidência sobre os cabimentos, compromissos e o registo de documentos em conferência;  Conferir e lançar documentos de despesa em conta corrente e emitir Ordens de Pagamento;  Elaborar o balanço mensal à Tesouraria;  Efetuar o expediente geral, particularmente no âmbito do aplicativo de gestão documental;  Proceder ao registo contabilístico das receitas e proveitos municipais;  Proceder ao apuramento mensal das Operações de Tesouraria (cobranças efetuadas para terceiros);  Apoiar na preparação dos documentos de prestação de contas;  Conferir balancetes e circularizar as dívidas do Município a terceiros;  Processar movimentos contabilísticos inerentes à contabilidade de custos;  Promover a recolha e tratamento de dados inerentes à área económico financeira, tendo em vista a determinação dos custos de cada serviço, à definição de uma estatística financeira necessária a um efetivo controlo de gestão e à produção do relatório de gestão ou à elaboração dos documentos previsionais;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DGF/SP-02 | Técnico Superior   | Proceder à atualização do cadastro dos bens patrimoniais móveis, promovendo a co-responsabilidade dos serviços pelos bens sob a sua administração; Promover o levantamento de todos os bens do Município e respetiva localização; Manter valorizado o inventário do património móvel; Criar e manter atualizado o inventário e o cadastro do património móvel Municipal; Proceder à identificação dos bens incluídos no imobilizado do Município; Organizar, em relação a cada bem inventariado, um processo com toda a documentação que a ele respeite; Proceder à conferência física de bens que integrem o inventário municipal; Proceder à regularização dos prédios inscritos e inscrição de novos prédios junto da Autoridade Tributária e Aduaneira; Efetuar todos os procedimentos relacionados com o registo de bens sujeitos a tal, nomeadamente, promover o registo e averbamentos necessários na Conservatória do Registo Predial e Automóvel; Aferir os documentos de despesa relacionados com os consumos inerentes aos encargos de instalações municipais, particularmente nos domínios da energia e água; Processamento da faturação inerente a rendas e concessões municipais; Coadjuvar na gestão das viaturas municipais afetas a serviços eventuais; Executar outras tarefas ou funcões que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| DGF/SP-03 | Assistente Técnico   | Assegurar a gestão de seguros inerentes ao Património Municipal, e de outras atividades da responsabilidade do Município; Informar, confirmar e validar os documentos de encargos com seguros; Assegurar a gestão e funcionalidade dos alarmes existentes nos edifícios municipais; Assegurar a gestão dos veículos afetos à gestão partilhada; Proceder à atualização do cadastro dos bens móveis, promovendo a corresponsabilização dos serviços pelos bens sob a sua administração; Cooperar na reconciliação física dos bens móveis do Município; Zelar pela funcionalidade e dignificação das instalações municipais, informando as anomalias detetadas; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DGF/SP-05 | Assistente Operacional   | Assegurar a gestão dos contratos de fornecimento de água, gás e energia às instalações do Município;  Confirmar e validar os documentos de despesa referentes a encargos de instalações municipais;  Elaborar mapas estatísticos sobre a evolução dos diversos tipos de encargos com instalações municipais;  Zelar pela funcionalidade e dignificação das instalações municipais, detetando e informando as anomalias verificadas;  Manter atualizado e devidamente acondicionado, um arquivo com as chaves das diversas instalações municipais;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |

| Código PT   | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas   |
|-------------|--|---|
| DGF/SP-06   | Técnico Superior   | Verificar os requisitos legais e avaliar as condições económicas dos atos que alterem/onerem o património imóvel municipal, diligenciando subsequente registos de propriedade e patrimoniais;  Efetuar procedimentos relacionados com os registos de bens sujeitos a tal, nomeadamente promover o registo e averbamentos necessários na Conservatória do Registo Predial e Automóvel;  Promover a elaboração de contratos a estabelecer com terceiros na área da gestão do património, tais como cedências de edifícios municipais, comodatos, arrendamentos, entre outros;  Colaborar nos processos municipais de aquisição ou alienação de imóveis; Instruir e acompanhar processos de desafetação de ativos do domínio público municipal;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DGF/ST-01   | Assistente Técnico   | Executar funções que se enquadrem no âmbito do serviço de tesouraria; Atendimento ao público; Arquivo geral; Encerramento da Caixa ao fim do dia; Elaboração de todos os mapas referentes ao movimento diário; Controle de certidões de não dívida à Segurança Social/Finanças; Depósitos de valores na máquina Home Deposit; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DGF/SCPA-01 | Dirigente Intermédio de 3º Grau - Serviço de<br>Contratação Pública e Aprovisionamento -<br>SCPA   | Coordenar o serviço assegurando a gestão estratégica operacional e transacional das aquisições de bens, serviços e empreitadas em articulação com os serviços envolvidos gerindo os recursos humanos e materiais que compõem a subunidade; Promover o conhecimento interno e externo das normas e procedimentos inerentes à aplicabilidade do Código dos Contratos Públicos; Planear em articulação com os restantes serviços a aquisição de bens e serviços em observância aos princípios constantes no Código dos Contratos Públicos; Assegurar a tramitação de forma célere e eficaz dos procedimentos de contratação pública; Promover a existência de contas correntes de fornecedores e procedimentos atualizados; Assegurar o cumprimento da legalidade em matéria da transparência, informação e publicidade nos processos abrangidos pelo Código dos Contratos Públicos; Monitorizar e manter atualizadas as listagens de fornecedores e empreiteiros em observância ao artigo 113º do Código dos Contratos Públicos; Coordenar a realização dos contratos no âmbito do Código dos Contratos Públicos; Promover a atualização das listagens de gastos com as viaturas e máquinas do Município; Coordenar o regular funcionamento dos Armazéns Municipais; Garantir uma correta gestão de stocks nos armazéns municipais de forma a assegurar a existência de bens em quantidade adequada, minimizando as perdas, garantido a atempada disponibilização aos serviços; Coordenar a realização dos inventários aos armazéns Municipais; Assegurar a correta gestão dos vários aplicativos inerentes ao funcionamento da subunidade enquanto gestor designadamente: Plataforma Eletrónica de Constatação, GES - Gestão de Stock's e SCE - Sistema de Controlo de Empreitadas; Assegurar a execução das demais tarefas solicitadas superiormente, decorrentes da lei e ou necessárias no âmbito das tarefas do Serviço. |
| DGF/SCPA-02 | Técnico Superior   | Coordenar o serviço assegurando a gestão estratégica operacional e transacional das aquisições de bens e serviços em articulação com os serviços envolvidos;<br>Elaborar estudos, planear e aplicar métodos de natureza técnica e ou científica que fundamentem e preparem a decisão;<br>Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DGF/SCPA-03 | Técnico Superior   | Realizar atividades de elevado grau de complexidade de natureza técnica e administrativa e com grande sentido de autonomia e responsabilidade, nomeadamente: elaborar peças procedimentais, analisar propostas, atualizar a plataforma de contratação e elaborar estudos; Planear e aplicar métodos de natureza técnica e ou científica que fundamentem e preparem a decisão; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |

| Código PT   | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas   |
|-------------|--|---|
| DGF/SCPA-04 | Técnico Superior   | Realizar atividades de elevado grau de complexidade de natureza técnica e administrativa e com grande sentido de autonomia e responsabilidade, com particular incidência na área das prestações de serviços: elaborar peças procedimentais, analisar propostas e atualizar a plataforma de contratação;  Efetuar estudos que fundamentem a necessidade de realização de ajustes diretos, em especial sobre a impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios do Município no âmbito da adjudicação de empreitadas, aquisição de bens ou serviços;  Apurar e manter os dados atualizados referentes a realização de prestações de serviços a comunicar mensalmente ao SIIAL;  Planear e aplicar métodos de natureza técnica e ou científica que fundamentem e preparem a decisão;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DGF/SCPA-07 | Assistente Técnico   | Realizar tarefas de natureza executiva com aplicação de métodos de acordo com as instruções imanadas do responsável do serviço;  Prestar apoio na elaboração de peças de procedimento, condução de procedimentos de ajuste direto em regime simplificado, aprovisionamento de bens, gestão de stocks, informação de faturas;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DRHI-01     | Dirigente Intermédio de 2º Grau - Chefe de<br>Divisão de Recursos Humanos e Informática<br>DRHI  | Gerir os recursos humanos e materiais afetos à unidade orgânica;  Desenvolver todas as ações e tomar as providências necessárias para assegurar o desenvolvimento de todas as atividades aprovadas, tanto as de iniciativa municipal como as que merecem apoio da Câmara;  Promover ações de melhoria de funcionamento alinhadas com as estratégias de modernização, inovação administrativa e tecnológica e da valorização dos recursos humanos promovidos pelo executivo;  Submeter a despacho superior, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;  Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;  Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;  Assegurar a execução das demais tarefas solicitadas superiormente, decorrentes da lei e ou necessárias no âmbito das tarefas da Divisão. |
| DRHI/SRH-01 | Técnico Superior   | Elaborar informações de caráter técnico sobre os assuntos relacionados com a gestão dos recursos humanos  Assegurar a gestão e o acompanhamento do Sistema de Avaliação de Desempenho  Prestar apoio nas operações de processamento de vencimentos e outros abonos  Colaborar na gestão dos processos de recrutamento de novos trabalhadores e de outros procedimentos concursais relacionados com os recursos humanos  Prestar apoio nos processos de reorganização interna da estrutura dos serviços municipais  Estudar e propor melhorias no funcionamento do serviço que aumentem sua a eficácia e eficiência  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DRHI/SRH-02 | Técnico Superior   | Aferir a necessidade de formação profissional, avaliando as exigências impostas a cada serviço e os valores humanos disponíveis, promovendo as necessárias adaptações e ações de formação, conforme os planos de formação validados pelo serviço;  Promover as ações necessárias ao recrutamento de pessoal, definindo perfis, métodos e critérios de seleção;  Assegurar a adequação com as normas legais vigentes, os processos de recrutamento de pessoal, promovendo a organização e o normal decurso dos processos;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DRHI/SRH-03 | Técnico Superior   | Manter atualizados os processos individuais dos trabalhadores do município, contabilizar faltas e ausências em geral; Elaborar mapas para entidades externas, processar vencimentos e outros abonos; Registar e encaminhar a correspondência relativa a recursos humanos; Recolher e tratar os dados de registo de assiduidade; Instruir processos de juntas médicas, de aposentação e de acidentes em serviço; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |

| Código PT   | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|-------------|--|--|
| DRHI/SRH-04 | Assistente Técnico / Coordenador Técnico   | Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas na secção; Distribuir o trabalho pelos trabalhadores que lhe estão afetos, emitir diretivas e orientar a execução das tarefas; Assegurar a gestão corrente dos seus serviços, equacionando a problemática do pessoal, designadamente em termos de carência de recursos humanos; Aferir ainda as necessidades de meios materiais indispensáveis ao funcionamento da secção; Organizar os processos da sua área de competências, informá-los, emitir pareceres e minutar o expediente; Atender e esclarecer funcionários, bem como pessoas do exterior sobre questões específicas da sua vertente de atuação; Controlar assiduidade dos trabalhadores que lhe estão afetos; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DRHI/SRH-05 | Assistente Técnico   | Manter atualizados os processos individuais dos trabalhadores do município, contabilizar faltas e ausências em geral; Elaborar mapas para entidades externas, processar vencimentos e outros abonos; Registar e encaminhar a correspondência relativa a recursos humanos; Recolher e tratar os dados de registo de assiduidade; Assegurar a inscrição/reinscrição, de trabalhadores, na Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE; Instruir processos de juntas médicas: Doença, aposentação e de acidentes em serviço; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DRHI/SI-01  | Especialista de Sistemas e Tecnologias de<br>Informação  | Coordenar a gestão e operação do ERP AIRC, assim como os produtos derivados tais como o MyNET; Organizar, promover e implementar o planeamento e controlo da execução dos sistemas, acessos, bem como todas as atividades de operacionalidade e manutenção dos sistemas, que infisicos que rivirtualis; Administrar os sistemas de informação do Município. Elaborar estudos conducentes à definição das políticas de sistemas de informação, redes e aplicações informáticas e inovação tecnológica para tomadas de decisão superior; Desenvolver sitios Internet e aplicações, melhorando a comunicação interna e externa; Garantir a gestão, manutenção e operação do datacenter e redes informáticas da autarquia; Organizar, promover e implementar a simplificação dos processos administrativos; Proceder a estudos de auditoria e análise de sistemas, com vista à redefinição de processos e reformulação de equipamentos face à evolução destes e das aplicações; Desenvolver manuais e guias de procedimentos, com vista à restentinção de processos e reformulação de equipamentos face à evolução destes e das aplicações; Desenvolver manuais e guias de procedimentos, com vista à sistematização da informação disponível; Promover a eficiente utilização dos sistemas instalados e a adoção de medidas que melhorem a produtividade, segurança e rapidez dos circuitos informáticos; Acompanhar a evolução das tecnologias de informação e availar o seu impacto na organização, promover a sua adoção e coordenar a sua aplicação; Implementar os mecanismos necessários de segurança dos sistemas informáticos centralizados ou que circulem na rede de ligações telemáticas; Pronunciar-se sobre processos de aquisição de equipamento informático; Coligir informação junto de entidades especializadas nos domínios da informáticos centralizados ou que circulem na rede de ligações telemáticas; Propor a aquisição e assegurar a instalação, formatação, operação, segurança e manutenção dos sistemas, equipamentos informáticos, fotocopiadores e outros que se mostrem necessários ao desenvolvim |

| Código PT  | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas   |
|------------|--|---|
| DRHI/SI-02 | Especialista de Sistemas e Tecnologias de<br>Informação  | Planear e desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações, dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção; Configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicacionais instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e resolver os incidentes de exploração, elaborar as normas e documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação; Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada, processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados; Realizar estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e peças do suporte lógico de base; Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| DRHI/SI-03 | Técnico de Sistemas e Tecnologias de<br>Informação   | Auxiliar os utilizadores do ERP; Atualizar os conteúdos nos sítios Internet do Município de Ourém; Gerir os equipamentos periféricos, municiar os consumíveis e vigiar o seu funcionamento; Desenvolver manuais e guias de procedimentos, tendo em vista a sistematização da informação disponível; Garantir a correta gestão do equipamento informático (software e hardware), elaborando e mantendo atualizado o inventário dos meios informáticos (GLPI); Assegurar a manutenção e operacionalidade do parque informático do município, e das escolas sob a sua responsabilidade; Responder às solicitações e pedidos efetuados na plataforma eletrónica de gestão de pedidos de assistência técnica (GLPI); Assegurar a operacionalidade dos passivos de rede e atualização do registo e inventário dos mesmos; Apoiar a elaboração do relatório mensal, trimestral e anual das atividades desenvolvidas na Divisão; Promover a política de melhoria contínua do serviço, assumindo um papel de inovação e modernização; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DRHI/SI-05 | Técnico Superior   | Desenvolver portais/plataformas, assentes em tecnologias Web, nomeadamente HTML5, JavaScript, PHP, etc; Gerir e inserir conteúdos em sites temáticos disponibilizados pelo Município. Construir e configurar requerimentos e formulários, no âmbito da implementação dos Serviços Online (MyNet); Prestar apoio na integração entre os Sistemas Informáticos e a componente Geoespacial; Apoiar o desenvolvimento de funcionalidades/ferramentas da Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE), nomeadamente a plataforma WebSIG e na componente DESKTOP; Gerir e implementar bases de dados; Apoiar a gestão e configuração de sistemas Linux; Prestar apoio aos utilizadores na utilização dos equipamentos informáticos e dar suporte técnico via remota, via telefone ou presencial. Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DRHI/SI-06 | Assistente Técnico   | Realizar tarefas de natureza executiva com aplicação de métodos de acordo com as instruções imanadas do dirigente da unidade orgânica; Realizar a conferência de faturas e apoiar na gestão dos contratos sob responsabilidades da unidade orgânica Apoiar administrativamente na gestão da plataforma de suporte informático Prestar apoio telefónico ou presencial aos utilizadores no despiste de avarias informáticas e ou elétricas. Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |

| Código PT        | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas   |
|------------------|--|---|
| DOMSU-01         | Dirigente Intermédio de 2º Grau - Chefe de<br>Divisão de Obras Municipais e Serviços<br>Urbanos - DOMSU  | Coordenar todos os serviços e recursos, materiais e humanos, que compõem a Divisão; Assegurar a execução de todas as obras por administração direta, tendo em conta os projetos respetivos; Gerir todo o equipamento existente no Estaleiro Municipal, ao cuidado da Divisão, e necessário ao seu trabalho; Gerir o serviços de manutenção e reparação de máquinas e viaturas; Gerir os serviços de carpintaria e serralharia; Assegurar a fiscalização das obras realizadas pelo Município de forma direta ou por aquisição, ou por ele patrocinadas, caso tal seja estabelecido; Fiscalizar obras realizadas por terceiros em espaço público; Assegurar a coordenação e execução de projetos de arquitetura e engenharia, quer do âmbito Municipal, quer no âmbito de protocolos estabelecidos com Juntas de Freguesia, Associações ou Coletividades ou sempre que assim definido; Analisar projetos elaborados em regime de outsourcing; Promover o diálogo com as entidades externas ao município e obter os respetivos pareceres que se tornem necessários à tomada de decisão; Prestar apoio técnico na área dos espaços públicos e municipais; Assegurar a realização de trabalhos de topografia, orçamentação e desenho técnico; Assegurar todo o serviço inerente ao Trânsito; Elaborar pareceres, informações e relatórios técnicos, bem como todos os elementos necessários para anexar aos processos e proceder à execução de peças gráficas complementares à tomada de decisão; Assegurar a execução das demais tarefas solicitadas superiormente, decorrentes da lei e ou necessárias no âmbito das tarefas da Divisão. |
| DOMSU-02         | Técnico Superior   | Coordenar a equipa de fiscalização que integra; Fiscalizar, de acordo com a legislação em vigor, todas as empreitadas de obras para as quais seja designado; Proceder aos estudos, cálculos de engenharia, pareceres, relatórios técnicos, projetos, medições, orçamentos ou outros trabalhos que lhe sejam superiormente incumbidos, no âmbito das suas competências; Coordenar e participar nas vistorias a efetuar no âmbito das receções provisórias e definitivas das obras que estejam em curso e que sejam ou tenham sido da sua responsabilidade; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DOMSU/SAA-<br>01 | Assistente Técnico   | Efetuar o apoio administrativo da Divisão; Elaborar ofícios, faxes, e-mail e respetiva expedição; Elaborar comunicações e informações internas; Proceder ao registo e tramitação de documentos em SGD; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DOMSU/SAA-<br>02 | Assistente Técnico   | Elaborar medições diversas; Elaborar estimativas orçamentais; Efetuar o acompanhamento de obras promovidas por entidades externas e juntas de freguesia, no âmbito da atividade com o município; Efetuar o apoio administrativo da divisão; Elaborar comunicações e informações internas; Proceder ao registo e tramitação de documentos em MGD; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |

| Código PT        | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas   |
|------------------|--|---|
| DOMSU/SFE-<br>01 | Técnico Superior   | Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Exercer funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Fiscalizar, de acordo com a legislação em vigor, todas as empreitadas de obras para as quais seja designado; Proceder aos estudos, cálculos de engenharia, pareceres, relatórios técnicos, projetos, medições, orçamentos ou outros trabalhos que lhe sejam superiormente incumbidos, no âmbito das suas competências; Coordenar e participar nas vistorias a efetuar no âmbito das receções provisórias e definitivas das obras que estejam em curso e que sejam ou tenham sido da sua responsabilidade. Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| DOMSU/SAD-<br>01 | Assistente Operacional / Encarregado Geral<br>Operacional  | Coordenar os encarregados operacionais e assistentes operacionais, respeitando os princípios da hierarquia, estabelecendo o elo de ligação entre estes e a divisão; Assegurar a execução das diretrizes transmitidas pelo Chefe da Divisão ou outro superior hierárquico; Promover a recolha e tratamento de dados inerentes aos trabalhos de manutenção efetuados, tendo em vista a constituição de uma base de dados de atividades devidamente atualizada; Promover a recolha e tratamento de dados inerentes aos trabalhos em carteira tendo em vista a constituição de uma base de dados permanente atualizada; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DOMSU/SAD-<br>02 | Assistente Operacional / Encarregado<br>Operacional  | Coordenar todas as tarefas inerentes a uma ou mais brigadas ou grupo de trabalho, pertencentes à unidade orgânica, que lhe estejam adstritas, em observância às competências funcionais;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DOMSU/SAD-<br>03 | Assistente Operacional   | Executar diversos trabalhos de cantoneiro no âmbito das suas competências, nomeadamente limpeza de aquedutos, valetas, caixas de recolha de águas pluviais, sumidouros, sarjetas, coletores pluviais, manutenção das bermas das estradas e outros trabalhos similares;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DOMSU/SAD-<br>04 | Assistente Operacional   | Executar diversos trabalhos de pedreiro no âmbito das suas competências, nomeadamente muros, valetas, aquedutos, caixas de infraestruturas, coletores de infraestruturas, bases de abrigos rodoviários;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DOMSU/SAD-<br>05 | Assistente Operacional   | Executar diversos trabalhos de calceteiro no âmbito das suas competências, nomeadamente pavimentos novos em pedra de calçada, reparação de pavimentos existentes em pedra de calçada;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DOMSU/SAD-<br>06 | Assistente Operacional   | Executar diversos trabalhos de pintor no âmbito das suas competências, nomeadamente pintura de sinalização horizontal de estradas e de parques, pintura de edifícios, de muros, de paredes, e de todo o tipo de materiais, limpeza e tratamento das superfícies a pintar;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DOMSU/SAD-<br>07 | Assistente Operacional   | Executar diversos trabalhos de carpinteiro no âmbito das suas competências, nomeadamente, construção ou reparação de mobiliário, de outros elementos de madeira, tais como: estrados, portas, janelas, cabides, pavimentos, rodapés, coberturas de edifícios, mudanças de mobiliário, montagem de palcos de madeira, afixação de elementos de madeira, afagamentos de pavimentos de madeira;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DOMSU/SAD-<br>08 | Assistente Operacional   | Executar diversos trabalhos de eletricista no âmbito das suas competências, nomeadamente execução e reparação de instalações de baixa tensão, redes elétricas de edifícios, reparação de aparelhos elétricos, reparação e manutenção de semáforos, montagem de quadros elétricos, montagem de equipamentos de proteção elétrica, substituição de lâmpadas em edifícios, montagem de extensões elétricas e quadros para apoio a eventos;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |

| Código PT        | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|------------------|--|--|
| DOMSU/SAD-<br>09 | Assistente Operacional   | Executar diversos trabalhos de canalizador no âmbito das suas competências, nomeadamente execução e reparação de instalações de abastecimento de água e de rede de esgotos incluindo tubagens, acessórios e aparelhos, desentupimentos nas redes de águas e esgotos;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DOMSU/SAD-<br>10 | Assistente Operacional   | Executar diversos trabalhos de maquinista no âmbito das suas competências, nomeadamente, condução e operação de máquinas especiais no apoio aos trabalhos a realizar; Alertar o superior hierárquico para a existência de avarias na máquina ou de necessidade de manutenção e reparação; Manter a máquina em bom estado de apresentação e limpeza; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DOMSU/SAD-<br>11 | Assistente Operacional   | Executar diversos trabalhos de motorista no âmbito das suas competências, nomeadamente, condução de veículos pesados ou ligeiro de mercadorias no apoio aos trabalhos a realizar;  Alertar o superior hierárquico para a existência de avarias no veículo ou de necessidade de manutenção e reparação;  Manter o veículo em bom estado de apresentação e limpeza;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DOMSU/SAD-<br>13 | Assistente Operacional   | Executar diversos trabalhos de servente no âmbito das suas competências, nomeadamente, dar apoio aos trabalhos de carpintaria; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DOMSU/SAD-<br>15 | Assistente Operacional   | Executar diversos trabalhos de tratorista no âmbito das suas competências, nomeadamente, condução de tratores no apoio aos trabalhos a realizar; Alertar o superior hierárquico para a existência de avarias no trator ou da necessidade de manutenção e reparação; Manter o trator em bom estado de apresentação e limpeza; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DOMSU/SAD-<br>16 | Assistente Operacional   | Executar, montar e assentar no local, estruturas e elementos (de madeira, metal, etc.) ou produtos afins (portas, janelas, escadas, lambris, soalhos, tetos, etc.); Executar, montar, transformar e reparar estruturas de madeira que se encontrem danificadas; Efetuar levantamento de estruturas metálicas ou de madeira em edifícios ou outros locais da obra, que necessitem intervenção reparação/melhoria; Efetuar pequenas reparações de estores, armários, portas, cadeiras, bancos, etc; Efetuar a montagem/desmontagem de andaimes sempre que seja necessário para a elaboração dos trabalhos; Instalar, manter e reparar instalações elétricas e equipamento relacionado em Edificios; Verificar circuitos, equipamentos e componentes elétricos para identificar perigos, anomalias e necessidades de reparação Operar e monitorizar empilhadores e equipamentos similares para carregar e descarregar, transportar, levantar e empilhar mercadorias e paletes, em armazéns e outros locais; Verificar equipamentos para identificar estragos e avarias; Assentar azulejos e ladrilhos de diversas qualidades, tipo e formas nas infraestruturas que se apresentem danificadas e com este tipo de revestimento; Interpretar desenhos ou outras específicações técnicas, para implementação do projeto da rede rega, rede de águas, etc.; Testar a estanquicidade dos produtos, pesquisando fugas e reapertando acessórios; Montar válvulas, filtros, torneiras, termoacumuladores e louças sanitárias; Reparar elementos de tubagem danificados e verificar o seu funcionamento; Efetuar ligações de secções de tubos com uniões, parafusos ou por soldadura, encalcar juntas e verificar a sua estanquicidade, utilizando manómetros de ar ou de água; Fixar instalações às estruturas por meio de flanges, braçadeiras, patilhas, grampos ou ganchos; Efetuar reparações simples em janelas, portas, grades, prateleiras, armários e outros bens, substituir lâmpadas; Efetuar reparações simples em superfícies interiores e exteriores de edifícios; Registar anomalias de complexidade elevada e encaminhar s |

| Código PT        | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|------------------|--|--|
| DOMSU/SAD-<br>17 | Assistente Operacional   | Efetuar pequenas reparações de estores, armários, portas, cadeiras, bancos, etc;  Auxiliar na reparação de pequenas instalações elétricas e equipamento relacionado em Edificios;  Verificar circuitos, equipamentos e componentes elétricos para identificar perigos, anomalias e necessidades de reparação;  Verificar equipamentos para identificar estragos e avarias;  Testar a estanquicidade dos produtos, pesquisando fugas e reapertando acessórios;  Auxiliar na montagem de válvulas, filtros, torneiras, termoacumuladores e louças sanitárias;  Auxiliar na reparação de tubagem danificados e verificar o seu funcionamento;  Efetuar reparações simples em janelas, portas, grades, prateleiras, armários e outros bens, substituir lâmpadas;  Registar anomalias de complexidade elevada e encaminhar superiormente;  Cumprir normas de higiene, saúde e segurança no trabalho;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| DOMSU/SAD-<br>18 | Assistente Operacional   | Executar diversos trabalhos de cantoneiro no âmbito das suas competências, nomeadamente limpeza de aquedutos, valetas, caixas de recolha de águas pluviais, sumidouros, sarjetas, coletores pluviais, manutenção das bermas das estradas e outros trabalhos similares;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DOMSU/SOS-<br>01 | Assistente Operacional / Encarregado   | Coordenar todas as tarefas inerentes a uma ou mais brigadas ou grupo de trabalho, pertencentes à unidade orgânica, que lhe estejam adstritas, em observância às competências funcionais; Coordenar as tarefas inerentes e desenvolvidas nas oficinas de serralharia e mecânica afetas à divisão. Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DOMSU/SOS-<br>02 | Assistente Operacional   | Executar diversos trabalhos de serralharia, tais como abrigos rodoviários, grades, corrimãos, grelhagens para caixas e caleiras de recolha de água, portões, portas e reparações de mobiliário metálico;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DOMSU/SOS-<br>03 | Assistente Operacional   | Manter devidamente ventiladas, arrumadas e limpas, a oficina de mecânica, a estação de serviço, a serralharia, as viaturas municipais, a estação de combustível e todas as dependências de acondicionamento de materiais, de ferramentas, de combustíveis e de lubrificantes;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DOMSU/SOS-<br>04 | Assistente Operacional   | Assegurar a manutenção e reparação do parque de máquinas e viaturas municipais; Propor as aquisições, alugueres e substituições de viaturas e máquinas visando a rentabilização do parque existente e de modo a garantir que seja adequado às exigências funcionais dos serviços do município; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DOMSU/SA-01      | Assistente Operacional   | Realizar tarefas de natureza executiva com aplicação de métodos de acordo com as instruções imanadas pelo responsável do serviço; Assumir as tarefas inerentes à gestão de stocks e zelar pelo correto acondicionamento de bens; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |

| Código PT  | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|------------|--|--|
| DUT-01     | Dirigente Intermédio de 2º Grau - Chefe de<br>Divisão de Urbanismo e Território - DUT  | Coordenar todos os serviços e recursos, materiais e humanos, que compõem a Divisão; Apreciar os pedidos de realização de operações urbanísticas e pedidos de informação prévia, abrangidas pelo regime de urbanização e edificação; Assegurar a organização dos processos, ficheiros e arquivos referentes a pedidos para obras particulares, vistorias e autorização de utilização; Apreciar os pedidos de outras operações, no ámbito da sua localização, abrangidas por legistação por legistação por legistação por legistação por legistação por legistação por legistação, por legistação, por legistação, por legistação, por legistação, por legistação por legistação, infraestruturas de suporte de instalações de radiocomunicações; Informar os processos administrativos, organizar e manter atualizados os ficheiros, anotando todos os movimentos dos respetivos processos, mantendo em ordem o arquivo setorial; Garantir a movimentação técnico-administrativa dos processos dos particulares de modo a garantir o cumprimento dos prazos legais e as normas vigentes; Assegurar a execução do controlo dos prazos dos processos enviados a outras entidades e ou serviços Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer; Propor matérias a serem incluídas em regulamentos de urbanização e de edificação, bem como a revisão dos mesmos; Colaborar na elaboração, alteração e revisão dos instrumentos de gestão territorial; Organizar os processos de vistoria das construções para todos os fins consignados na lei e dar andamento aos despachos que incidirem nos mesmos; Receber sugesiões, propostas e reclamações apresentadas pelos municipes, em matéria de urbanização e de edificação, dando-lhes o devido andamento; Emitir registo e arquivamento de alvarás de licenças de construção, de autorizações de utilização, de ocupação da via pública por motivos de obras e de certidões no âmbito das competências de divisão; Proceder às competentes no |
| DUT/SAA-01 | Assistente Técnico   | Realizar tarefas, no âmbito das competências da unidade orgânica; Efetuar atendimento geral e arquivo geral; Assegurar movimentação dos registos de MGD; Efetuar averbamentos no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; Executar os procedimentos relativos à expedição de correio; Exercer funções administrativas individuais ou em equipa; Realizar attividades de programação e organização do trabalho segundo orientações e diretivas superiores; Exercer as funções com relativo grau de autonomia e responsabilidade; Assegurar a tramitação do processo de controlo prévio desde a sua entrada até à sua conclusão; Emitir alvarás de loteamento/aditamentos, licenças de construção e de utilização de edifícios e certidões de destaque e propriedades horizontais; Solicitar pareceres, quer internos quer externos e assegurar a execução do controlo dos prazos para efeitos de emissão de parecer; Elaborar ofícios; Assegurar a organização dos processos, ficheiros e arquivos referentes a pedidos para obras particulares, vistorias e autorização de utilização; Informar os processos administrativos, organizar e manter atualizados os ficheiros, anotando todos os movimentos dos respetivos processos, mantendo em ordem o arquivo setorial; Proceder à emissão, registo e arquivamento de alvarás de licenças de construção, de autorizações de utilização, de ocupação da via pública por motivos de obras, e de certidões no âmbito das competências da divisão; Gerir todos os procedimentos administrativos associados às operações urbanísticas e demais tarefas atribuídas à Divisão; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |

| Código PT  | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas   |
|------------|--|---|
| DUT/SAA-02 | Assistente Técnico   | Assegurar o atendimento ao público; Assegurar a tramitação do processo de controlo prévio desde a sua entrada até à sua conclusão; Emitir certidões de destaque e propriedades horizontais; Assegurar tarefas administrativas que lhe forem solicitadas, enquadráveis na área das suas competências; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DUT/SAA-03 | Técnico Superior   | Apreciar e informar à luz dos instrumentos de gestão territorial e regulamentos urbanísticos em vigor e demais legislação aplicável, especialmente no que diz respeito ao RMUE e RJUE, os projetos de engenharia de especialidades, ocupações da via pública e os processos de autorização de utilização;  Desempenhar funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;  Elaborar, autonomamente e/ou em grupo, informações com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral e especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;  Analisar /estudar legislação relacionada com a gestão urbanística, por forma a que esta seja aplicada de forma correta nas funções da divisão;  Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;  Estabelecer contacto estreito e direto com os organismos externos que, pela sua natureza, lidam de perto com as áreas de intervenção do ordenamento do território e gestão urbanística;  Estabelecer contacto estreito e direto com os organismos externos que, pela sua natureza, lidam de perto com as áreas de intervenção do ordenamento território, e IPSS, Estabelecimentos de Ensino, Juntas de Freguesia, etc.  Efetuar atendimento técnico.  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| DUT/SAA-04 | Técnico Superior   | Assessorar e prestar informação técnico-jurídica genérica de apoio ao serviço e à Chefe de Divisão;  Acompanhar a publicação de diplomas legais sobre diversas matérias aplicáveis ao urbanismo, analisar o seu impacto no serviço e divulgar os elementos fundamentais para uma correta aplicação de normas;  Elaborar pareceres e informações de natureza jurídica dentro das especificidades do serviço;  Assegurar e fomentar o aperfeiçoamento técnico-jurídico dos atos administrativos praticados pelo serviço;  Assegurar a elaboração de informações e normas de caráter administrativo, visando a implementação de medidas de modernização administrativa;  Colaborar na elaboração, alteração, ou revogação de regulamentos municipais aplicáveis ao urbanismo;  Assegurar a ligação em matérias simbióticas entre o serviço e a Divisão de Fiscalização e Contencioso;  Presta apoio técnico/jurídico na elaboração de informações em resposta a exposições de munícipes/entidades;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DUT/GOU-01 | Técnico Superior   | Realizar as tarefas no âmbito das competências da unidade orgânica; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Exercer funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Apreciar e informar, à luz dos planos e regulamentos urbanísticos em vigor e demais legislação aplicável, todos os processos de obras particulares; Efetuar vistorias no âmbito do Regime Jurídico da urbanização e da Edificação e das restantes atribuições da divisão; Apreciar processos de obras particulares na área de reabilitação urbana; Efetuar atendimento técnico; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |

| Código PT  | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas   |
|------------|--|---|
| DUT/GOU-02 | Técnico Superior   | Realizar as tarefas que lhe são distribuídas pelo Chefe de Divisão, no âmbito das competências da unidade orgânica; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Exercer funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Apreciar e informar, à luz dos planos e regulamentos urbanísticos em vigor e demais legislação aplicável, todos os processos de obras particulares; Efetuar vistorias no âmbito do Regime Jurídico da urbanização e da Edificação e das restantes atribuições da divisão; Apreciar processos de obras particulares na área de reabilitação urbana; Efetuar atendimento técnico; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DUT/GOU-04 | Técnico Superior   | Assegurar atividades de caráter técnico no domínio da especialização, designadamente: elaborar cálculos das taxas administrativas  Esclarecer os promotores no âmbito do IFRRU, relativamente aos benefícios fiscais;  Apoiar na elaboração das taxas da Divisão de Ordenamento do Território;  Apoiar na elaboração do mapa previsional no que concerne à recolha e tratamento dos dados subjacentes à Divisão de Ordenamento do Território;  Desenvolver funções de análise/verificação, dos pedidos de autorização de utilização e alteração de utilização, de acordo com a lei;  Emitir alvarás de construção bem como a confirmação dos elementos instrutórios de acordo com a lei;  Emitir alvarás de utilização;  Emitir alvarás de alteração de uso e aditamentos;  Emitir certidões de destaque;  Emitir de certidões de propriedade horizontal;  Analisar elementos instrutórios e elaborar as respetivas informações referentes aos processos de gestão urbanística;  Gerir, na qualidade de Gestor de Procedimento e de acordo com a legislação em vigor, os processos referentes às freguesias atribuídas, assegurando o normal desenvolvimento da tramitação processual, acompanhando o pedido em todas as fases do processo e esclarecendo sempre que necessário o interessado;  Efetuar atendimento aos municipes telefonicamente, a fim de colmatar as dividas existentes em relação a processos ou outros assuntos relacionados com operações urbanísticas;  Solicitar pareceres a entidades externas através do Portal do SIRJUE, e assegura o controlo de prazos bem como a receção do respetivo parecer;  Gerir a aplicação informática de Gestão de Processos de Obras Particulares;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| DUT/SAU-01 | Dirigente Intermédio de 3º Grau - Serviço de<br>Apoio Urbanístico - SAU  | Coordenar as tarefas e recursos humanos, que compõem o Serviço de Apoio urbanístico por forma a garantir o adequado apoio à Divisão; Apreciar os pedidos de operações urbanísticas e pedidos de informação prévia, abrangidas pelo regime de urbanização e edificação, da responsabilidade do Serviço; Assegurar a organização dos processos, referentes a pedidos para obras particulares, vistorias e autorização de utilização; Garantir a movimentação técnico-administrativa dos processos dos particulares de modo a garantir o cumprimento dos prazos legais e as normas vigentes; Assegurar a execução do controlo dos prazos dos processos a decorrer no Serviço; Organizar os procedimentos de vistoria para todos os fins consignados na lei e dar andamento aos despachos que incidirem nos mesmos; Assegurar o atendimento ao público, no âmbito das suas competências, quer de forma continuada, quer por marcação; Assegurar a execução das demais tarefas solicitadas superiormente, decorrentes da lei e ou necessárias no âmbito das tarefas do Serviço.  |
| DUT/SAU-02 | Técnico Superior   | Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;  Exercer funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;  Apreciar e informar os processos de gestão urbanística, à luz dos Instrumentos de Gestão Territorial e dos Regulamentos Urbanísticos em vigor e demais legislação aplicável;  Apreciar os pedidos de certidão de Autorização de Utilização por a edificação ter sido construída em data anterior à exigência de licenciamento municipal;  Efetuar vistorias no âmbito do Regime Jurídico da urbanização e da Edificação e das restantes atribuições da divisão;  Efetuar atendimento técnico;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |

| Código PT   | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas   |
|-------------|--|---|
| DUT/SAU-03  | Técnico Superior   | Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;  Exercer funções com responsabilidade e autonomía técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;  Apreciar e informar os processos de gestão urbanística, à luz dos Instrumentos de Gestão Territorial e dos Regulamentos Urbanísticos em vigor e demais legislação aplicável;  Apreciar os pedidos de certidão de Autorização de Utilização por a edificação ter sido construída em data anterior à exigência de licenciamento municipal;  Efetuar vistorias no âmbito do Regime Jurídico da urbanização e da Edificação e das restantes atribuições da divisão;  Efetuar atendimento técnico;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DAC-01      | Dirigente Intermédio de 2º Grau - Chefe de<br>Divisão de Ação Cultural - DAC   | Coordenar todos os serviços e recursos, materiais e humanos, que compõem a Divisão; Assegurar a dinamização da Biblioteca Municipal; Assegurar a dinamização do Arquivo Municipal; Assegurar a dinamização do Museu Municipal, tendo em conta as suas valências funcionais e núcleos museológicos (Oficina do Património; Casa do Administrador, Galeria da Vila Medieval, Castelo e Paço dos Condes de Ourém); por inerência funcional, promover o estudo, a difusão e a salvaguarda do património cultural; Assegurar a dinamização da Oficina das Artes; Assegurar a implementação e dinamização de um programa cultural municipal, de acordo com a estratégia e orientações políticas, assente em recursos próprios e externos, apostado na diversidade de ofertas e de espaços que as recebem; Dinamizar ações de Política Municipal de Cultura; Assegurar a articulação com os demais agentes culturais do concelho; Assegurar a execução das demais tarefas solicitadas superiormente, decorrentes da lei e ou necessárias no âmbito das tarefas da Divisão.   |
| DAC/SICC-01 | Técnico Superior   | Planear, programar, organizar, coordenar e/ou realizar e avaliar atividades de caráter educativo, cultural, social, lúdico, turístico e recreativo, no âmbito e contexto da programação municipal; Planear, programar, organizar, coordenar e/ou realizar e avaliar atividades no âmbito o serviço educativo e cultural da Biblioteca Municipal e Museu Municipal; Participar na organização e acompanhamento das atividades culturais dirigidas ao público escolar e à formação de novos públicos como sejam espetáculos, visitas guiadas, oficinas, ateliês de artes plásticas, planos de incentivo à leitura, concursos, entre outros; Planear, programar, organizar, coordenar e/ou realizar iniciativas de animação sociocultural dirigida à comunidade sénior do concelho; Programar e realizar processos de levantamento e recriação de práticas tradicionais representativas da identidade de Ourém; Apoiar na gestão da Oficina das Artes; Preparar e concretizar atividades culturais promovidas pelo Município e efetuar o acompanhamento administrativo de iniciativas promovidas por entidades, em parceria com o município; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| DAC/SICC-02 | Técnico Superior   | Acompanhar tecnicamente projetos de conceção, produção e dinamização dos "Caminhos de Fátima-Rotas de Peregrinos", e também rotas patrimoniais e turísticas, ligadas ao Município, através das seguintes funções:  Desenvolver contactos com as juntas de freguesia/paróquias para delineamento/apresentação de propostas de traçados;  Recolher declarações de livre circulação junto dos proprietários privados;  Acompanhar os trabalhos de seleção de recursos turísticos;  Realizar a identificação conjunta de necessidades locais do percurso (pontos negros, etc);  Acompanhar trabalhos de seleção de imagens e conteúdos - validação;  Acompanhar os trabalhos de identificação dos locais de suportes e instalação;  Identificar os pontos de colocação de painéis;  Apoiar e acompanhar ações de formação no âmbito do conteúdo funcional;  Coordenar a articulação entre os serviços municipais, designadamente com o Serviço Municipal de Proteção Civil, o Sistema de Informação Geográfica, a Divisão de Obras Municipais, e outros, cuja colaboração venha a ser considerada pertinente, em ordem à efetivação dos caminhos;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional.        |

| Código PT   | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|-------------|--|--|
| DAC/SICC-03 | Assistente Operacional   | Realizar funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;  Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos;  Responsabilizar-se por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;  Assegurar o funcionamento da receção na Galeria dos Paços do Concelho;  Prestar apoio operacional (limpeza e outros) em várias tarefas integradas no conteúdo funcional da Divisão de Ação Cultural;  Efetuar o encaminhamento físico de correspondência e outros materiais entre os serviços do Município;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DAC/SICC-04 | Assistente Operacional   | Efetuar limpeza; Prestar apoio à realização de eventos (som e luz de palco); Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DAC/SICC-05 | Técnico Superior   | Participar no processo de transmissão das atividades de âmbito cultural do município e na difusão das potencialidades socioculturais e patrimoniais, bem como das informações sobre programas, iniciativas e roteiros culturais;  Planear, propor, programar, organizar e/ou realizar atividades no contexto da programação cultural do município;  Assegurar a receção, atendimento, encaminhamento e acompanhamento de visitantes nos espaços culturais do município;  Participar na interlocução conducente e decorrente do funcionamento dos equipamentos culturais e das visitas ao património;  Realizar o estudo de públicos: estatísticas e questionários de satisfação;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DAC/SMMP-01 | Técnico Superior   | Assegurar a conservação preventiva de bens culturais móveis e imóveis;  Acompanhar/participar na programação e produção de exposições, incorporação de bens móveis no acervo do Museu Municipal, registo e inventário de bens móveis/imóveis sediados/relacionados com o concelho.  Recolha, sistematização e organização de informação documental sobre o território de Ourém, no âmbito do Centro de Documentação do Museu Municipal e colaborar nas demais ações da sua competência, realizadas nos espaços do Museu Municipal;  Programar e realizar processos de levantamento, caracterização, dinamização e salvaguarda de práticas tradicionais representativas da identidade de Ourém;  Participar nos processos de prospeção, inventário, caracterização e salvaguarda de manifestações de património imaterial no concelho e territórios conexos.  Preparar e concretizar atividades culturais promovidas pelo Município e efetuar o acompanhamento de iniciativas promovidas por entidades, em parceria com o município;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DAC/SMMP-02 | Técnico Superior   | Executar, cumprindo a vocação do Museu Municipal de Ourém, as políticas e estratégias municipais em matérias de investigação, documentação, salvaguarda e divulgação do património natural do concelho, enquadrado no atual conhecimento científico;  Promover a cultura científica na área das ciências naturais: biologia, física, química, geologia e astronomia, e a valorização do património natural concelhio, através de programas científicos, expositivos e educativos, no âmbito da educação formal, informal e não formal, de modo a chegar a todos os tipos de público e a promover a educação para a cidadania;  Coligir informação científica e empírica, disponível e promover a continuação da investigação e inventariação do património natural (biológico e geológico) do concelho de Ourém, promovendo a sua conservação/proteção e, quando se justifique, a sua classificação legal;  Promover a colaboração com a comunidade local, instituições académicas, organismos públicos, organizações não governamentais de ambiente, etc, com vista a fomentar a investigação, o estudo, a salvaguarda, a conservação, a fruição e a divulgação do património natural de Ourém;  Colaborar na definição de percursos interpretativos, com vista à promoção turística integrada, dos patrimónios cultural e natural do concelho de Ourém;  Coordenar e promover a gestão científica e educacional das infraestruturas municipais, existentes e a instalar (centros de interpretação, espaços temáticos, trilhos, etc.), que visem a interpretação dos valores naturais do concelho;  Emitir pareces e prestar acompanhamento técnico no âmbito de matérias relacionadas com o património natural do território;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |

| Código PT   | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas   |
|-------------|--|---|
| DAC/SMMP-03 | Técnico Superior   | Assegurar a receção e atendimento de visitantes, fazendo uso de línguas estrangeiras (nos núcleos do Museu – Casa do Administrador e Galeria da Vila Medieval); Assegurar o acompanhamento de grupos em visitas organizadas, na cidade e concelho; Apoiar o planeamento e a definição de estratégias inerentes à atividade turística; Colaborar na organização e no apoio a eventos de natureza turística; Desenvolver todas as atividades administrativas inerentes à atividade turística, fazendo uso de meios informáticos; Integrar a equipa de serviço educativo do museu (conceção, produção e dinamização de atividades direcionadas para a educação informal do museu); Participar na produção de eventos inscritos no serviço cultural do museu; Gerir o fundo fixo de caixa, a venda de "merchandising" e efetuar cobrança de bilhetes; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DAC/SMMP-05 | Técnico Superior   | Assegurar a conservação preventiva das coleções em exposições e reserva do Museu Municipal de Ourém através da monitorização dos equipamentos de registo e controlo de temperatura e humidade relativa;  Proceder ao tratamento e acondicionamento do acervo patrimonial móvel e imóvel do Museu Municipal de Ourém;  Prestar apoio técnico na conservação e valorização do património cultural propriedade e /ou tutela do Municipio ou de outras entidades locais;  Proceder à seleção, recolha e incorporação de bens móveis no acervo museológico do Museu Municipal de Ourém;  Manter atualizado o inventário do acervo móvel e imóvel do Museu Municipal de Ourém;  Prestar acompanhamento técnico de obra, que envolva a salvaguarda e valorização de elementos construtivos e arquitetónicos com valor patrimonial;  Participar em campanhas arqueológicas promovidas pelo município;  Disponibilizar informação sobre património a investigadores e outros cidadãos;  Participar em estudos e organizar documentação do património natural e cultural do concelho e da região;  Programar e participar em atividades culturais promovidas pelo município com propósitos de valorização e promoção turística cultural;  Participar no serviço educativo do Museu Municipal, através da criação e dinamização de ações para a divulgação e sensibilização dos públicos, para a salvaguarda do Património Cultural material (móvel e imóvel);  Dinamizar iniciativas em Monumentos e outros espaços classificados patrimonialmente com sede no concelho de Ourém;  Participar na interlocução do Museu Municipal, com outras entidades com competências na área do Património Cultural (ex: DGPC);  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| DAC/SMMP-06 | Assistente Operacional   | Assegurar a receção e atendimento de visitantes, (nos núcleos do Museu – Casa do Administrador e Galeria da Vila Medieval); Assegurar o acompanhamento de grupos em visitas organizadas, na cidade e concelho; Efetuar cobrança de bilhetes e venda de "merchandising"; Colaborar na organização e no apoio a eventos de natureza cultural e turística; Desenvolver todas as atividades administrativas inerentes às funções de atendimento do museu, fazendo uso de meios informáticos; Parte integrante da equipa de serviço educativo do museu (conceção, produção e dinamização de atividades direcionadas para a educação informal do museu); Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DAC/SMMP-07 | Assistente Operacional   | Assegurar a manutenção do espaço exterior com jardinagem e arranjos pontuais de materiais degradados;  Efetuar limpeza do edifício e do espaço exterior;  Apoiar na instalação de exposições e efetuar a receção de utentes e seu encaminhamento;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |

| Código PT   | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|-------------|--|--|
| DAC/SMMP-08 | Técnico Superior   | Proceder à inventariação do património, através de registo a efetuar em trabalho de campo;  Efetuar investigação histórica e estudo de coleções, investigação e estudo de fontes documentais: identificar, catalogar e inventariar coleções em bases de dados;  Recolher e registar tradições, usos e costumes, através de documentação histórica e testemunhos orais;  Elaborar pareceres, informações e documentação fecincia de supore à decisão;  Produzir conteúdos históricos para exposições e núcleos museológicos municipais;  Realizar estudo, pesquisa e investigação para a conceção de exposições temáticas e respetiva implementação;  Assegurar a realização de exposições temporárias e permanentes: investigação, pesquisa e recolha de acervos, montagem/desmontagem e produção;  Efetuar prospeção e estudo de fontes para a história de Ourém, revisão de textos de cariz histórico e estudo de fundos documentais do arquivo histórico municipal;  Acompanhar projetos de conservação;  Colaborar na receção, atendimento, encaminhamento e acompanhamento de visitantes à Vila Medieval de Ourém, aos Núcleos do Museu Municipal de Ourém e a outros locais do município de valor histórico e patrimonial;  Prestar apoio na interfocução condicente e decorrente do funcionamento dos equipamentos culturais e realizar visitas ao património;  Colaborar no planeamento e implementação da programação cultural e científica do museu;  Planear, programar, organizar, coordenar e/ou realizar e avaliar atividades de caráter educativo, cultural, social, lúdico, turístico e recreativo, no âmbito e contexto da programação de projetos de tratamento, estudo e divulgação do património;  Desenvolver uma rede de contactos ativa;  Participar na gestão do Projetos de tratamento, estudo e divulgação do património;  Desenvolver uma rede de contactos ativa;  Programar e realizar poessos de levantamento e recriação das peças;  Colaborar na organização de processos de levantamento e recriação de práticas tradicionais representativas da identidade de Ourém;  Executar outras tarefa |
| DAC/SMMP-09 | Técnico Superior   | Dirigir o Museu Municipal, competindo-lhe: Assegurar a programação e gestão museológica e patrimonial; Planear, propor, implementar e dinamizar programas científicos, expositivos e educativos, individualmente, com a comunidade local e demais parceiros relevantes; Participar na gestão e dinamização dos núcleos museológicos da Vila Medieval de Ourém, da Casa do Administrador e da Oficina do Património e coordenar/participar na instalação de novos núcleos; Fomentar a investigação, o estudo, a salvaguarda, a fruição e a divulgação do património natural e cultural (material e imaterial) de Ourém, em convergência com a captação turística para o concelho; Emitir pareceres técnicos, estudo, inventário e produção de conteúdos em matéria de património cultural; Planear, propor e participar na dinamização de ações culturais; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |

| Código PT   | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|-------------|--|--|
| DAC/SMMP-10 | Técnico Superior   | Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, fiscalização, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica que visam fundamentar e preparar a decisão, no âmbito do património arqueológico do Município de Ourém;  Desenvolver ações que visam a gestão, conservação, estudo e divulgação do espólio arqueológico da Reserva de Arqueologia do Museu Municipal de Ourém;  Realizar intervenções em sítios arqueológicos do concelho de Ourém, designadamente, através de projetos continuados de investigação, projetos de estudo, de valorização, recuperação e musealização de sítios e monumentos, ações de salvamento de bens e jazidas arqueológicas, bem como ações preventivas sobre o património arqueológico e cultural em risco;  Elaborar estudos, pareceres técnicos e projetos sobre o Património Arqueológico concelhio, dando apoio aos demais serviços que atuem em locais do município identificados como de sensibilidade arqueológica;  Dirigir, coordenar e executar trabalhos arqueológicos, designadamente, escavações, prospeções, peritagens, vistorias, ações de fiscalização, informações e estudos diversos, elaborando os respetivos relatórios técnico-científicos;  Executar trabalhos de prospeção e inventariação de sítios arqueológicos, concretamente na revisão a atualização da Carta Arqueológica de Ourém, em articulação com o SIG e a tutela (Património Cultural I.P.);  Organizar, inventariar, classificar e elaborar estudos de materiais arqueológicos pertencentes à Reserva de Arqueologia do Museu Municipal de Ourém;  Apoiar estudantes e investigadores nacionais e internacionais, na realização de trabalhos académicos e de indole científica, relativos ao Museu Municipal de Ourém, às suas coleções arqueológicas e demais património concelhio;  Colaborar e acompanhar projetos de conservação, restauro e valorização de trabalhos sobre as coleções em reserva, do Museu e sobre o Património Arqueológico concelhio;  Elaborar conteúdos e colaborar na montagem de exposições permanentes e temporárias so |
| DAC/SMMP-11 | Assistente Técnico   | Assegurar a receção e atendimento de visitantes, fazendo uso de línguas estrangeiras nos núcleos do Museu; Assegurar o acompanhamento de grupos em visitas organizadas, na cidade e concelho; Efetuar cobrança de bilhetes e venda de "merchandising"; Colaborar na organização e no apoio a eventos de natureza turística; Desenvolver todas as atividades administrativas inerentes à atividade turística, fazendo uso de meios informáticos; Integrar a equipa de serviço educativo do museu (dinamização de atividades direcionadas para a educação informal do museu); Participar na produção de eventos inscritos no serviço cultural do museu; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |

| Código PT   | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|-------------|--|--|
| DAC/SMMP-15 | Assistente Técnico   | Apoiar o funcionamento da DAC Apoiar nas atividades inerentes às oficinas lúdico-pedagógicas, no âmbito do serviço educativo e cultural do Museu Municipal, dirigidas à comunidade educativa/escolar, sénior e outros públicos;  Efetuar cobrança de bilhetes e venda de "merchandising";  Prestar apoio nas iniciativas do Museu Municipal e outras atividades da DAC;  Apoiar na gestão do stock da DAC;  Participar e apoiar na programação, organização e realização de atividades;  Efetuar o atendimento ao público em geral (telefónico e presencial) e efetuar o devido encaminhamento;  Cumprir os procedimentos internos, contribuindo para a sua melhoria contínua, suportada por uma avaliação crítica e sistemática e formular propostas que permitam aumentar a eficácia do serviço;  Proceder à recolha e tratamento de dados destinados à elaboração de informação para planeamento e gestão corrente, mantendo atualizadas as bases de dados e ficheiros necessários ao bom funcionamento dos serviços;  Proceder ao levantamento e atualização dos meios e recursos da DAC;  Apoiar nas reuniões;  Exercer funções administrativas aplicáveis à sua esfera de intervenção;  Exercer funções administrativas aplicáveis à sua esfera de intervenção;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| DAC/SMMP-16 | Assistente Técnico   | Colaborar no apoio aos serviços da DAC  Atender e apoiar os munícipes no âmbito da atividade municipal;  Efetuar cobrança de bilhetes e venda de "merchandising";  Assegurar o atendimento do público em geral (telefónico e presencial) e efetuar o devido encaminhamento;  Prestar apoio e participar nas atividades de iniciativa do Município e eventos em coorganização;  Dar apoio na salvaguarda do património e na proteção dos recursos;  Exercer funções administrativas individuais ou em equipa, nomeadamente, recolher e efetuar apuramentos estatísticos, elaborar comunicações e informações internas, proceder ao registo e tramitação de documentos em MGD, ou outras necessárias;  Colaborar no levantamento e atualização dos meios e recursos da DAC;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DAC/SMMP-17 | Técnico Superior   | Assegurar a receção e atendimento de visitantes, fazendo uso de línguas estrangeiras (nos núcleos do Museu – Casa do Administrador e Galeria da Vila Medieval); Assegurar o acompanhamento de grupos em visitas organizadas, na cidade e concelho; Apoiar o planeamento e a definição de estratégias inerentes à atividade turística; Colaborar na organização e no apoio a eventos de natureza turística; Desenvolver todas as atividades administrativas inerentes à atividade turística, fazendo uso de meios informáticos; Integrar a equipa de serviço educativo do museu (conceção, produção e dinamização de atividades direcionadas para a educação informal do museu); Participar na produção de eventos inscritos no serviço cultural do museu; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |

| Código PT   | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|-------------|--|--|
| DAC/SMMP-19 | Técnico Superior   | Preparar e concretizar atividades culturais promovidas pelo Município e efetuar o acompanhamento administrativo de iniciativas promovidas por entidades, em parceria com o município;  Planear, programar, organizar, coordenar e/ou realizar e avaliar iniciativas de animação cultural dirigidas os diferentes públicos, no âmbito e contexto da programação municipal;  Promover e dinamizar atividades de promoção da cultura local e/ou regional;  Fomentar o intercâmbio cultural, participar na interlocução com outras entidades e desenvolver uma rede de contactos ativa;  Programar e realizar processos de levantamento e recriação de práticas tradicionais representativas da identidade de Ourém;  Desenvolver e valorizar as parcerias locais que permitam articular recursos e desenvolver o sentimento de pertença a uma comunidade plural e integradora;  Gerir e apoiar a curadoria de projetos culturais;  Apoiar e executar atividades que favoreçam a comunicação e produção cultural;  Prestar apoio na interlocução condicente e decorrente do funcionamento dos equipamentos culturais;  Acompanhar tecnicamente projetos de conceção, produção e dinamização cultural;  Desenvolver e valorizar as parcerias locais que permitam articular recursos e desenvolver o sentimento de pertença a uma Comunidade plural e integradora;  Apoiar na Gestão da Origina de Artes;  Elaborar pareceres, informações e documentação técnica de suporte à decisão;  |
| DAC/SBM-01  | Técnico Superior   | Dinamizar e monitorizar a Biblioteca Municipal nas várias valências;  Elaborar planos anuais de atividades e de investimentos na Biblioteca Municipal e respetiva orçamentação;  Executar tarefas e procedimentos técnicos relativos à atualização, incorporação, tratamento e difusão dos fundos documentais (livros, audiovisuais, registos sonoros, jornais, revistas e internet);  Apoiar e orientar os utilizadores (Serviços de Referência) em pesquisas nos vários suportes de informação, presencialmente e à distância;  Emitir pareceres sobre pedidos de cedência temporária ou depósito de publicações pertencentes a outras entidades e sobre o interesse do Município na aceitação de doações, heranças e legados;  Realizar ações de promoção da leitura, por iniciativa própria e com trabalho em rede (com a Rede de Bibliotecas Escolares, a Rede de Bibliotecas Públicas Municipais do Médio Tejo, a Rede Nacional de Bibliotecas Públicas e demais parceiros relevantes);  Prestar apoio técnico às bibliotecas existentes no Município, públicas e escolares, dentro dos limites das suas competências;  Apoiar a política editorial do Município, em conjunto com o Museu Municipal e o Arquivo Municipal;  Gerir o stock de edições publicadas/adquiridas pelo Município;  Produzir conteúdos para uso no âmbito das várias valências da Biblioteca;  Organizar e acompanhar projetos de execução nas respetivas componentes temática e funcional (Candidaturas a Fundos Europeus, a Fundos Nacionais e a Fundos Intermunicipais);  Acompanhar os procedimentos de Higienização de documentos, no âmbito do Tratamento de Conservação Preventiva (de livros, jornais e revistas do acervo da Biblioteca;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| DAC/SBM-02  | Assistente Técnico   | Executar tarefas e procedimentos técnicos relativos à incorporação, tratamento e difusão dos fundos documentais e manter os catálogos atualizados; Acompanhar os processos de empréstimos, permutas e doações; Efetuar o atendimento ao leitor e utilizador da internet; Realizar ações de promoção da leitura, por iniciativa própria e a Rede de Bibliotecas Escolares e demais parceiros relevantes; Efetuar a seleção de livros e outros suportes de produtos que enriqueçam o acervo da Biblioteca Municipal; Participar no serviço educativo da Biblioteca; Gerir o stock de edições publicadas/adquiridas pelo Município; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |

| Código PT   | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|-------------|--|--|
| DAC/SBM-04  | Assistente Operacional   | Efetuar o atendimento ao leitor e utilizador da internet;  Acompanhar os processos de empréstimos, permutas e doações;  Gerir o stock de edições publicadas/adquiridas pelo Município;  Apoiar no serviço educativo da Biblioteca;  Apoiar e orientar os utilizadores dos serviços em pesquisas nos vários suportes de informação;  Realizar ações de extensão cultural e de promoção da leitura que incentivem a formação de leitores e o aumento dos índices de leitura a nível concelhio;  Promover atividades, em cooperação com outras bibliotecas, entidades e organismos culturais  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DAC/SBM-05  | Técnico Superior   | Elaborar planos anuais de atividades e respetiva orçamentação, nomeadamente nos domínios da formação e capacitação dos diferentes públicos (especialmente os que não são servidos pela Rede de Bibliotecas Escolares: Idade Adulta e Idade Maior); Implementar, acompanhar, avaliar as diferentes atividades nesses domínios; Providenciar pelo controlo e verificação da utilização dos vários módulos do programa Biblio.Net; Colaborar na criação e aplicação de instrumentos de aferição das tarefas executadas pelos Recursos Humanos da Biblioteca Municipal, quer no setor de Tratamento Técnico Documental quer no sector de Atendimento ao Público e Atividades de Promoção das Literacias; Elaborar relatórios estatísticos; Desenvolver e formalizar sistematicamente procedimentos relacionados com o setor da Biblioteca, de forma a desenvolver e implementar o respetivo Manual de Procedimentos, numa filosofia de melhoria contínua; Proceder à catalogação de documentos, garantindo o planeamento destas tarefas com a restante equipa qualificada; Proceder à gestão da coleção bibliográfica, prevendo a incorporação de novos títulos, fazendo a manutenção das ofertas de publicações e também o desbaste de coleção; Apoiar e orientar o utilizador dos serviços eletrónicos, no serviço de atendimento presencial e online; Dar apoio às Bibliotecas Escolares do Concelho no que respeita ao tratamento técnico documental e à formação dos professores-bibliotecários; Desenvolver e valorizar as parcerias locais que permitam articular recursos e desenvolver o sentimento de pertença a uma Comunidade plural e integradora; Assegurar o processo relativo à formação profissional na área de Biblioteca, designadamente levantamento e análise das necessidades de formação da equipa; Desenvolver e garantir a aplicação de métodos de gestão de recursos, gestão de projetos e gestão da qualidade no Setor da Biblioteca Municipal; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| DAC/SBM-06  | Assistente Técnico   | Realizar tarefas, recorrendo a sistemas manuais ou automatizados, relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos; Efetuar tratamento documental e proceder ao desenvolvimento de atividades administrativas inerentes ao serviço da Biblioteca; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DAC/SAHM-01 | Técnico Superior   | Coordenar as atividades desenvolvidas pelo MMO: investigação, documentação, conservação, exposição, interpretação, difusão, mediação e educação; Dinamizar e monitorizar o Arquivo Histórico Municipal nas várias valências; Elaborar planos anuais de investimento no Arquivo Histórico Municipal e respetiva orçamentação; Propor e implementar as políticas e os instrumentos de gestão da informação relativa ao Arquivo Histórico Municipal através da classificação e descrição dos itens documentais, resultantes da atividade orgânica do município; Executar o recenseamento, inventário, classificação, digitalização e disponibilização online da documentação do Arquivo Histórico; tratar e acondicionar adequadamente toda a documentação dos vários fundos existentes; Receber dos serviços produtores, transferências periódicas de documentação e, do arquivo intermédio, toda a documentação destinada a conservação permanente; Coordenar os processos de eliminação documental da Arquivo Histórico Municipal, elaborando os respetivos autos, de acordo com a legislação em vigor; Promover a investigação, o tratamento e a disponibilização de documentação municipal (documentos escritos e audiovisuais) e participar no serviço de investigação e documentação do Museu Municipal; Apoiar e orientar os utilizadores dos serviços, facultando para consulta, os documentos arquivados; Apoiar a política editorial do Município, em conjunto com o Museu Municipal e a Biblioteca Municipal; Acompanhar projetos de execução nas respetivas componentes temática e funcional; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |

| Código PT   | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas   |
|-------------|--|---|
| DAC/SAHM-02 | Assistente Técnico   | Participar na programação, organização e realização de atividades inerentes às oficinas lúdico-pedagógicas, no âmbito do serviço educativo e cultural do Museu Municipal, dirigidas à comunidade educativa/escolar, sénior e outros públicos; Participar em iniciativas promovidas por entidades culturais e recreativas; Prestar apoio administrativo no âmbito do Arquivo Histórico Municipal de Ourém, prestando inclusivamente apoio no atendimento ao público, na realização de pesquisas e disponibilização de documentação através de digitalização, transcrição e gravação; Executar recenseamento, conservação preventiva, inventariação, descrição e acondicionamento de conjuntos documentais internos e externos (doações e aquisições); Apoiar na gestão da Oficina das Artes; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| DAC/STM-01  | Técnico Superior   | Operar em várias consolas de iluminação cénica, dominando os seguintes softwares de iluminação e desenho de luz: GrandMA2, GrandMA3, Chroma-q Vista 2, Chroma-q Vista 3, Avolites Titan, Softwares CAD iluminação wysiwyg, Cast software;  Efetuar desenho e operação de iluminação cénica em espetáculos performativos, concertos, teatros e eventos corporativos, movimentações de cena-maquinaria de cena;  Coordenar as equipas de montagem de espetáculos;  Planear e coordenar equipas e interpretar e negociar riders técnicos dos espetáculos programados;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DAC/STM-02  | Técnico Superior   | Aplicar métodos, técnicas e recursos utilizados na criação de som e na sua implementação em espetáculos;  Operar sistemas sonoros, assegurando as condições acústicas de transmissão e as caraterísticas da emissão sonora em palco;  Realizar montagens de equipamento de som nas áreas da produção, maximizando o desempenho ao nível de técnico de palco, movimentações de cena e mecânica de cena;  Operar com softwares e mesas de som, designadamente Midas PRO 2C e Midas Pro 1, usando aplicações ao vivo de alto perfil;  Efetuar a captação, o registo e a monição em situação de som ao vivo;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DAC/STM-03  | Técnico Superior   | Produzir espetáculos e eventos; Aplicar técnicas como gain staging, processamento em paralelo, layering de sons, composição avançada ou masterização avançada, composição musical, equalização, sound design, compressão ou masterização avançada; Operar em sistemas digitais interativos; Produzir e gravar música; Produção e sonorização de espetáculos e eventos; Realizar a mediação de públicos; Assegurar a frente de casa; Operar com o sistema de Bilhética da BOL; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DAC/STM-04  | Técnico Superior   | Desenvolver funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científicos e técnicos, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, nas áreas da arquitetura e do urbanismo;  Colaborar nas ações de sensibilização à participação e esclarecimento no âmbito da reabilitação do património histórico;  Desenvolver funções na elaboração de estudos, planos e projetos afetos ao património;  Elaborar programas base, estudos prévios, ante-projetos e projetos de execução;  Colaborar na realização dos relatórios de atividades da unidade orgânica dentro do prazo e nos termos pré-estabelecidos;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |

| Código PT  | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas   |
|------------|--|---|
| DAC/STM-05 | Assistente Técnico   | Participar na programação, organização e realização de atividades, no âmbito do serviço educativo e cultural da Biblioteca Municipal, destinadas aos leitores; Acompanhar os processos de empréstimos, permutas e doações; Efetuar o atendimento ao leitor e utilizador da internet; Efetuar a seleção de livros e outros suportes de produtos que enriqueçam o acervo da Biblioteca Municipal; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DE-01      | Dirigente Intermédio de 2º Grau - Chefe de<br>Divisão de Educação - DE   | Coordenar todos os serviços e recursos, materiais e humanos, que compõem a Divisão; Assegurar a execução das competências municipais no âmbito da educação, ação social escolar, ação socioeducativa e pedagógica, rede e parque escolar, transportes escolares, intervenção social, rede social e equipamentos sociais, habitação social e saúde; Assegurar o planeamento, execução e avaliação das matérias relacionadas com a educação e assuntos sociais; Garantir o planeamento integrado e a participação dos agentes educativos e sociais; Gerir a articulação com as instituições, públicas e privadas, que exerçam a sua atividade no domínio educativo e social; Assegurar a execução das demais tarefas solicitadas superiormente, decorrentes da lei e ou necessárias no âmbito das tarefas da Divisão.   |
| DE/SAA-01  | Assistente Técnico   | Proceder à recolha e tratamento de dados destinados à elaboração de informação para planeamento e gestão corrente, mantendo atualizadas as bases de dados e ficheiros necessários ao bom funcionamento dos serviços;  Fazer o acompanhamento operacional ligado às prestações de serviços na área alimentar;  Dar apoio na área da nutrição na recolha de estimativas orçamentais para aquisição de bens e serviços;  Dar apoio à concretização de atividades dinamizadas pela Divisão;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DE/SE-01   | Técnico Superior   | Diagnosticar problemas socioeducativos de cidadãos; Intervir em matéria de educação, de forma sistemática e planificada, em diversos contextos sociais, com grupos desfavorecidos, em situação de risco ou exclusão social; Elaborar projetos de formação socioeducativa, otimizar estratégias de aprendizagem não formal e de comunicação interpessoal; Definir planos de intervenção que integrem a aprendizagem da gestão doméstica e familiar, princípios de higiene habitacional e pessoal, da gestão orçamental, no contexto micro-familiar, no âmbito do trabalho de intervenção junto das famílias; Gerir programas de educação social e comunitária; Efetuar o trabalho técnico, emitir pareceres na área de especialidade e elaborar relatórios sociais; Estudar e aplicar métodos de processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em conhecimentos profissionais específicos; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DE/SE-02   | Técnico Superior   | Executar funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico e técnicos, tendo em vista informar a decisão superior, na área de formação; Planificação, implementação e acompanhamento de projetos educativos e projetos locais na área da educação; Acompanhamento dos processos de candidaturas a projetos educativos financiados na área da educação; Gestão da plataforma de gestão de informação educativa que concentra informação sobre as intervenções nas escolas, transportes e refeições escolares; Acompanhamento da execução dos contratos-programa e protocolos celebrados com entidades externas, relativos à área da educação; Realização de apoio pedagógico de crianças de risco em projetos no âmbito da prevenção e acompanhamento escolar; Construção de materiais didáticos sobre a história local e regional; Implementação de iniciativas de complexa dimensão organizativa; Aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em conhecimentos profissionais específicos, designadamente nos seguintes domínios de atividade: sucesso escolar, projetos educativos, autonomia das escolas, carta educativa, conselhos municipais de educação e conselhos gerais; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |

| Código PT | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas   |
|-----------|--|---|
| DE/SE-03  | Técnico Superior   | Executar funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico e técnicos, tendo em vista informar a decisão superior, na área de formação e local onde se encontra integrado;  Organizar e classificar os documentos contabilísticos;  Efetuar o registo das operações contabilísticas, ordenando os movimentos pelo débito e crédito nas respetivas contas, de acordo com a natureza do documento, utilizando aplicações informáticas, documentos e livros auxiliares e obrigatórios;  Contabilizar as operações do serviço público, registando débitos e créditos;  Preparar, para a gestão do serviço onde está integrado, a documentação necessária ao cumprimento das obrigações legais e ao controlo das atividades;  Recolher dados necessários à elaboração de relatórios periódicos da situação económico-financeira do serviço público, nomeadamente, orçamentos, planos de ação, inventários e relatórios;  Organizar e arquivar todos os documentos relativos à atividade contabilística;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| DE/SE-04  | Técnico Superior   | Executar funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico e técnicos, tendo em vista informar a decisão superior, na área de formação e local onde se encontra integrado;  Organizar e gerir os serviços inerentes ao setor do leite escolar e serviços do programa informático GIAE, orientando o pessoal que neles trabalham, de forma a obter uma melhoria contínua desses mesmo serviços;  Executar e elaborar todos os procedimentos relativos ao seguro escolar com a ajuda da ferramenta informática SASE;  Elaborar os mapas mensais e trimestrais, relativos ao setor do leite escolar, sendo enviados para a REVVASE (plataforma eletrónica);  Proceder ao encaminhamento dos alunos e organizar os respetivos processos de acidente escolar;  Executar o serviço documental dos Transportes Escolares;  Efetuar a gestão do leite escolar;  Efetuar atendimento ao público;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DE/SE-05  | Assistente Técnico   | Executar funções na área da educação, conservação e manutenção de equipamentos educativos (JI, 1º ciclo, 2º e 3º ciclos) e Clubes Aprender e Brincar; Assegurar a receção de inscrições, recolha de valores, elaboração de mapas de presença, tratamento de faltas e mapas de cobrança, atendimento aos encarregados de educação, apoio na elaboração das normas e planos de atividades e elaboração de mapas de refeições nos Clubes Aprender e Brincar; Efetuar a triagem, execução/tratamento das folhas de obra, na área da educação, conservação e manutenção de equipamentos educativos; Efetuar o atendimento ao público em geral (telefónico e presencial); Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DE/SE-06  | Assistente Operacional   | Organizar as atividades de preparação e confeção das refeições; Supervisionar os trabalhos relacionados com o nível dos diferentes setores de uma cozinha, nomeadamente nas seguintes tarefas: Receção de matérias-primas, preparação, disposição e distribuição de alimentos, higiene geral da cozinha, higiene, empacotamento e disposição de talheres, gestão de todos os utensílios e géneros necessários ao serviço, responsabilizar-se pela organização e métodos de trabalho, controlar a gestão documental relativa aos processos de Qualidade e Higiene e Segurança dos alimentos; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DE/SE-07  | Técnico Superior   | Efetuar o controlo de qualidade nas cantinas escolares;  Colaborar na promoção e valorização de produtos da região;  Proceder à intervenção comunitária no âmbito da comunidade escolar, a fim proceder a sessões de educação alimentar;  Efetuar estudos sobre os hábitos alimentares dos munícipes e propor ações de sensibilização com vista à correção daqueles considerados desadequados;  Colaborar na realização de eventos gastronómicos, assegurando a sua conformidade com a lei;  Intervir e assegurar nas cantinas escolares/municipais uma correta ementa alimentar;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |

| Código PT | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|-----------|--|--|
| DE/SE-08  | Técnico Superior   | Organizar programas e metodologia de promoção de parentalidade responsável e positiva; Desenvolver projetos promotores do desenvolvimento afetivo, emocional e social de cada criança e do grupo; Desenvolver projetos que visem o desenvolvimento da linguagem oral de todas as crianças, atendendo, de modo particular, às que pertencem a grupos social e linguisticamente minoritários ou desfavorecidos; Programar projetos que estimulem o aparecimento de comportamentos emergentes de leitura e escrita;   |
|           |  | Desenvolver trabalho em equipa multidisciplinar;<br>Desempenhar funções na área de Intervenção comunitária;<br>Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DE/SE-09  | Técnico Superior   | Executar funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico e técnicos, tendo em vista informar a decisão superior, na área da educação;  Planear, implementar e acompanhar projetos educativos e projetos locais na área da educação;  Assegurar a gestão da área de alunos;  Analisar as inscrições dos alunos do Pré-Escolar e 1º ciclo no portal das escolas -matrículas eletrónicas;  Implementar iniciativas de complexa dimensão organizativa;  Elaborar, autonomamente e/ou em grupo, informações com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral e especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;  Aplicar métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em conhecimentos profissionais específicos, designadamente nos seguintes domínios de atividade: sucesso escolar, projetos educativos, autonomia das escolas, carta educativa, conselhos municipais de educação e conselhos gerais;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| DE/SE-10  | Técnico Superior   | Desenvolver atividades de consultadoria aos órgãos de gestão e aos diretores de turma;  Prestar apoio à comunidade educativa;  Apoiar alunos com necessidades educativas especiais;  Efetuar avaliação psicopedagógica de alunos;  Efetuar acompanhamento psicológico;  Efetuar intervenções temáticas em turmas e grupos de alunos, nomeadamente em programas de desenvolvimento de competências emocionais, ou cognitivas, gestão do tempo, métodos de estudo, controle de ansiedade;  Efetuar aconselhamento e desenvolvimento de competências parentais;  Desenvolver, no âmbito da Orientação Escolar e Profissional: programas orientados para o 9º ano, que se desenvolvem na turma, ao longo do ano letivo;  Desenvolver ações e avaliações pontuais com turmas do ensino secundário;  Orientar, selecionar e encaminhar alunos para cursos profissionais e cursos de educação e formação;  Trabalho de equipa com Professores, na discussão de casos e participação em projetos do PES- Programa de Educação para a Saúde;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.               |
| DE/SE-11  | Técnico Superior   | Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;  Proceder à Avaliação da Comunicação, Linguagem, Fala, Voz, Fluência e Alimentação;  Promover e acompanhar projetos conducentes à definição e concretização das políticas do município, nomeadamente, aplicação de diversos métodos terapêuticos às crianças a frequentar o 1º ciclo de escolaridade com dificuldades de aprendizagem da leitura;  Dinamização dos hábitos de promoção da linguagem e da leitura;  Dinamização de formações dirigidas aos professores e educadores sobre métodos de Terapia da Fala para a promoção da linguagem e relação com o sucesso na aprendizagem da leitura;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |

| Código PT    | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas   |
|--------------|--|---|
| DE/SE-12     | Técnico Superior   | Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar pareceres, promover e acompanhar projetos conducentes à definição e concretização das políticas do município nas áreas de nutrição, nomeadamente: Efetuar o acompanhamento e supervisão permanente dos serviços de alimentação/nutrição prestados nas cantinas e refeitórios dos estabelecimentos de ensino; Realizar auditorias de higiene e segurança alimentar às Unidades de Alimentação (unidades de confeção e de distribuição), assegurando o correspondente tratamento de dados obtidos; Elaborar relatórios periódicos e emissão de pareceres técnicos sobre questões relativas à higiene e segurança alimentar; Efetuar a promoção de uma alimentação saudável e equilibrada junto da comunidade escolar; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DE/SE-PND-01 | Técnico Superior   | Desenvolver atividades de consultadoria aos órgãos de gestão e aos diretores de turma; Prestar apoio à comunidade educativa; Apoiar alunos com necessidades educativas especiais; Efetuar avaliação psicopedagógica de alunos; Efetuar acompanhamento psicológico; Efetuar intervenções temáticas em turmas e grupos de alunos, nomeadamente em programas de desenvolvimento de competências emocionais, ou cognitivas, gestão do tempo, métodos de estudo, controle de ansiedade, etc; Efetuar aconselhamento e desenvolvimento de competências parentais; Desenvolver, no âmbito da Orientação Escolar e Profissional: programas orientados para o 9º ano, que se desenvolvem na turma, ao longo do ano letivo; Desenvolver ações e avaliações pontuais com turmas do ensino secundário; Orientar, selecionar e encaminhar alunos para cursos profissionais e cursos de educação e formação; Trabalho de equipa com Professores, na discussão de casos, e participação em projetos do PES- Programa de Educação para a Saúde; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.                 |
| DE/SE-PND-02 | Chefe dos Serviços de Administração<br>Escolar   | Dirigir e orientar o pessoal afeto ao serviço administrativo no exercício diário das suas tarefas;  Exercer todas as competências delegadas pela direção executiva;  Propor as medidas tendentes à modernização e eficiência dos serviços de apoio administrativo;  Preparar e submeter a despacho dos órgãos de administração e gestão competentes todos os assuntos respeitantes ao funcionamento da escola;  Assegurar a elaboração do projeto de orçamento de acordo com as linhas traçadas pela direção executiva;  Coordenar, de acordo com as orientações do conselho administrativo, a elaboração do relatório de conta de gerência;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DE/SE-PND-03 | Assistente Técnico   | Executar funções inerentes às áreas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade /processamento de vencimentos, pessoal, alunos, aprovisionamento, economato, com vista a assegurar o regular funcionamento da Escola/Agrupamento; Assegurar a comunicação entre órgãos e entre estes e os particulares; Assegurar o processamento de texto e organização da informação; Recolher e efetuar apuramentos estatísticos elementares, mapas, quadros ou utilizar outra forma de transmissão eficaz de dados existentes; Recolher, examinar, conferir e proceder à escrituração de dados relativos às transações financeiras e contabilísticas e assegurar a movimentação do fundo de maneio; Manter os processos atualizados; Organizar, calcular e desenvolver processos relativos à aquisição de material, equipamento, instalações ou serviços; Manter atualizados os processos individuais dos trabalhadores, contabilizar faltas e ausências em geral, elaborar mapas para entidades externas, instruir processos disciplinares e outros; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |

| Código PT    | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|--------------|--|--|
| DE/SE-PND-04 | Assistente Técnico   | Contribuir para a plena formação, realização, bem-estar e segurança das crianças e alunos;  Contribuir para a correta organização dos estabelecimentos de educação e de ensino e assegurar a realização e o desenvolvimento regular das atividades neles prosseguidas;  Colaborar ativamente com todos os intervenientes no processo educativo;  Zelar pela preservação das instalações e equipamentos escolares e propor medidas de melhoramento dos mesmos, cooperando ativamente com o órgão executivo da escola ou do agrupamento de escolas na prossecução desses objetivos e com o Município;  Participar em ações de formação e empenhar-se no sucesso das mesmas;  Cooperar com os restantes intervenientes no processo educativo na deteção de situações que exijam correção ou intervenção urgente, identificadas no âmbito do exercício continuado das respetivas funções;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DE/SE-PND-05 | Assistente Operacional/Encarregado<br>Operacional  | Desempenhar de funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade; Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal que está sob a sua coordenação. Funções de supervisão de um grupo de assistentes operacionais, sendo responsável pela afetação dos funcionários que supervisiona aos diferentes domínios escolares, coordenando-os no exercício das suas atividades; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DE/SE-PND-06 | Assistente Operacional   | Contribuir para a plena formação, realização, bem-estar e segurança das crianças e alunos;  Contribuir para a correta organização dos estabelecimentos de educação e de ensino e assegurar a realização e o desenvolvimento regular das atividades neles prosseguidas;  Colaborar ativamente com todos os intervenientes no processo educativo;  Zelar pela preservação das instalações e equipamentos escolares e propor medidas de melhoramento dos mesmos, cooperando ativamente com o órgão executivo da escola ou do agrupamento de escolas na prossecução desses objetivos e com o Município;  Participar em ações de formação e empenhar-se no sucesso das mesmas;  Cooperar com os restantes intervenientes no processo educativo na deteção de situações que exijam correção ou intervenção urgente, identificadas no âmbito do exercício continuado das respetivas funções;  Assegurar a vigilância de Crianças nos Clubes Aprender e Brincar da responsabilidade do Município;  Assegurar o funcionamento das atividades de animação e apoio à família, componente de apoio à família e refeições, contribuindo para a plena realização, bem-estar e segurança das crianças, para a correta organização do Clube, colaborando com todos os intervenientes no processo educativo;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| DE/SE-PND-07 | Assistente Operacional   | Organizar as atividades de preparação e confeção das refeições; Supervisionar os trabalhos relacionados com o nível dos diferentes setores de uma cozinha, nomeadamente nas seguintes tarefas: Receção de matérias-primas, preparação, disposição e distribuição de alimentos, higiene geral da cozinha, higiene, empacotamento e disposição de talheres, gestão de todos os utensílios e géneros necessários ao serviço, responsabilizar-se pela organização e métodos de trabalho, controlar a gestão documental relativa aos processos de Qualidade e Higiene e Segurança dos Alimentos; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DAFCE-01     | Dirigente Intermédio de 2º Grau - Chefe de<br>Divisão de Apoio a Fundos Comunitários,<br>Projetos e Expediente - DAFCE                             | Assegurar a coordenação adequada de todos os serviços e recursos, materiais e humanos, que compõem a Divisão; Preparar o material, processos e demais elementos, necessários ao fluente decorrer das Reuniões de Câmara, incluindo a preparação das agendas, a elaboração das atas, emissão de certidões de deliberação e encaminhamento dos processos para os respetivos serviços; Preparar o envio do material, processos e demais elementos, a remeter à Assembleia Municipal; Efetuar a coordenação dos atendimentos aos munícipes e dos espaços deslocalizados de proximidade aos munícipes; Coordenar a informação, planeamento, acompanhamento e gestão de candidaturas a fundos de financiamento externos, de origem comunitária e/ou outros; Coordenar o serviço de transportes, quer sejam escolares, quer sejam públicos, entre outros; Coordenar o serviço de projetos técnicos, nomeadamente a execução de projetos de arquitetura/ especialidades e respetivos pareceres necessários, a realização de trabalhos de topografia, orçamentação e desenho técnico, a análise de propostas de colocação de sinalização e estudos de mobilidade e a análise e implementação de medidas de eficiência energética; Assegurar as demais tarefas solicitadas superiormente, decorrentes da lei e ou necessárias no âmbito das tarefas da Divisão.  |

| Código PT         | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|-------------------|--|--|
| DAFCE-02          | Técnico Superior   | Recolher, tratar e difundir informação com vista ao desenvolvimento de estudos de suporte às decisões estratégicas municipais;  Acompanhar e analisar os Planos de Ação/Plano Territorial de Desenvolvimento decorrentes das iniciativas centrais, regionais e intermunicipais;  Propor e assegurar a concretização de projetos em parceria com entidades externas;  Recolher, organizar e analisar a documentação publicada no âmbito dos apoios financeiros comunitários e nacionais;  Recolher, tratar e difundir informação necessária conducente à elaboração, acompanhamento e encerramento de candidaturas a financiamentos comunitários e nacionais;  Organizar e controlar os mapas de execução física e financeira dos projetos cofinanciados;  Articular com os serviços técnicos o cumprimento das regras e orientações dos programas de financiamento;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| DAFCE/SA-01       | Assistente Técnico   | Assegurar o atendimento do público que se dirige diariamente aos serviços municipais; Assegurar o encaminhamento do público no seu contacto com os serviços; Prestar apoio aos munícipes na organização e instrução das pretensões, relativas às matérias da competência do município, ou se for o caso, encaminhá-lo para os serviços competentes; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DAFCE/SA-02       | Assistente Técnico / Coordenador Técnico   | Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas na secção; Distribuir o trabalho pelos trabalhadores que lhe estão afetos, emitir diretivas e orientar a execução das tarefas; Aferir as necessidades de meios materiais indispensáveis ao funcionamento da secção; Coordenar, orientar e assegurar o atendimento do público que se dirige diariamente aos serviços municipais; Coordenar e assegurar o encaminhamento do público no seu contacto com os serviços; Coordenar e prestar apoio aos munícipes na organização e instrução das pretensões, relativas às matérias da competência do município, ou se for o caso, encaminhá-lo para os serviços competentes; Controlar a assiduidade dos trabalhadores que lhe estão afetos; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DAFCE/SEPF-<br>01 | Técnico Superior   | Recolher, organizar e analisar a documentação publicada no âmbito dos apoios financeiros comunitários e nacionais; Recolher, tratar e difundir informação necessária conducente à elaboração, acompanhamento e encerramento de candidaturas a financiamentos comunitários e nacionais; Organizar e controlar os mapas de execução física e financeira dos projetos cofinanciados; Articular com os serviços técnicos o cumprimento das regras e orientações dos programas de financiamento; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DAFCE/SEPF-<br>04 | Assistente Técnico   | Registar e tratar a correspondência do setor; Proceder à recolha de dados destinados à elaboração e acompanhamento de candidaturas, assegurando a devida articulação entre serviços; Apoiar na organização e controlo de mapas de execução física e financeira de candidaturas; Apoiar nas ações necessárias ao recrutamento e seleção de pessoal, no âmbito das medidas do IEFP; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DAFCE/SEPF-<br>05 | Técnico Superior   | Análise e informação de avisos para apresentação de candidaturas no âmbito do Fundo Social Europeu, entre outros fundos; Recolha de informação, elaboração e submissão de candidaturas que envolvem financiamento de recursos humanos, entre outros recursos; Submissão de pedidos de pagamento e reprogramações de candidaturas, designadamente no âmbito do Fundo Social Europeu; Organizar e controlar os mapas de execução física e financeira de projetos; Promover as ações necessárias ao recrutamento e seleção de pessoal, no âmbito das medidas do IEFP; Articular com os serviços técnicos o cumprimento das regras e orientações dos programas; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |

| Código PT        | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|------------------|--|--|
| DAFCE/SMT-<br>01 | Técnico Superior   | Organizar e gerir os transportes escolares, assegurando a sua gestão; Organizar e gerir os transportes para alunos com condições especiais; Desenvolver os necessários relacionamentos com entidades gestoras de transportes; Proceder ao controlo da utilização dos autocarros do Município e dos veículos utilizados nos transportes escolares; Elaborar e monitorizar o Plano de Transportes Escolares; Assegurar e gerir os transportes efetuados a pedido; Acompanhar, em estreito contacto e articulação com a CIMT, a implementação do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, ao abrigo da delegação de competência existente.  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| DAFCE/SMT-<br>02 | Técnico Superior   | Apoiar a gestão dos transportes escolares; Definir itinerários e horários; Efetuar a gestão de frota; Apoiar na articulação com a política municipal de acessibilidades, mobilidade e transportes; Apoiar na articulação com as demais políticas municipais, dadas as competências e atribuições reconhecidas pela Ordem dos Engenheiros. Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DAFCE/SMT-<br>03 | Técnico Superior   | Analisar pedidos de sinalização; Propor a colocação de sinalização; Analisar estudos de mobilidade e transportes; Acompanhar estudos externos relacionados com mobilidade; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DAFCE/SMT-<br>04 | Assistente Técnico   | Apoiar a coordenação do Setor; Atender e apoiar os contribuintes no âmbito da atividade do setor; Assegurar o apoio logístico e o tratamento de expediente do setor; Proceder à recolha e tratamento de dados destinados à elaboração de informação para planeamento e gestão corrente, mantendo atualizadas as bases de dados e ficheiros necessários ao bom funcionamento dos serviços de transportes; Apoio na gestão de estacionamento; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência   |
| DAFCE/SMT-<br>05 | Assistente Operacional   | Efetuar o transporte de refeições escolares; Efetuar o transporte dos visitantes do Festival de Setembro; Transportar comitivas ou grupos a pedido de outros serviços/Divisões e efetuar o transporte requerido pelas associações ao abrigo do regula/to de cedências de autocarros; Transportar material ou alimentos para os estabelecimentos escolares; Cuidar da higiene e manutenção do veículo à sua responsabilidade; Dar resposta à evacuação de pessoas ou apoio na distribuição de material no âmbito do Plano de Emergência do Concelho; Substituição de vigilantes, sempre que necessário; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DAFCE/SMT-<br>06 | Assistente Operacional   | Efetuar a vigilância no transporte de alunos pré-escolar e 1º CEB; Efetuar a vigilância no transporte de alunos para as refeições, piscinas, AEC's, visitas de estudo; Efetuar a vigilância no transporte de grupos, sempre que autorizados superiormente; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |

| Código PT         | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas   |
|-------------------|--|---|
| DAFCE/SMT-<br>08  | Assistente Técnico   | Atender e apoiar os contribuintes no âmbito da atividade do setor; Assegurar o apoio logístico e o tratamento de expediente do setor; Proceder à recolha e tratamento de dados destinados à elaboração de informação para planeamento e gestão corrente, mantendo atualizadas as bases de dados e ficheiros necessários ao bom funcionamento dos serviços de transportes; Tratamento e registo das inscrições nos transportes escolares; Desempenhar, sempre que necessário, as funções de motorista ou vigilante de transportes escolares; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DAFCE/SEAR-<br>01 | Assistente Técnico / Coordenador Técnico   | Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas na secção; Distribuir o trabalho pelos trabalhadores que lhe estão afetos, emitir diretivas e orientar a execução das tarefas; Assegurar a gestão corrente dos seus serviços, equacionando a problemática do pessoal, designadamente em termos de carência de recursos humanos; Aferir ainda as necessidades de meios materiais indispensáveis ao funcionamento da secção; Organizar os processos da sua área de competências, informá-los, emitir pareceres e minutar o expediente; Atender e esclarecer funcionários, bem como pessoas do exterior sobre questões específicas da sua vertente de atuação; Coordenar e orientar as agendas e atas inerentes às reuniões do Órgão Executivo, respetivas convocatórias, emitir certidões de deliberação e demais tarefas associadas; Controlar a assiduidade dos trabalhadores que lhe estão afetos; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| DAFCE/SEAR-<br>02 | Assistente Técnico   | Orientar as agendas e as atas inerentes às reuniões do Órgão Executivo, respetivas convocatórias, emitir certidões de deliberação e demais tarefas associadas; Registar, classificar e digitalizar a entrada e saída de correspondência; Organizar e registar em ficheiro todos os editais elaborados pelos diversos serviços municipais; Elaborar certidões inerentes à subunidade orgânica; Desenvolver a parte processual inerente à autenticação de fotocópias; Organizar e classificar o arquivo da subunidade orgânica; Colaborar nos processos referentes a eleições; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DAFCE/SEAR-<br>03 | Assistente Técnico   | Classificar e organizar os documentos no arquivo do Expediente; Colaborar na autenticação de fotocópias; Efetuar o atendimento adstrito à central telefónica do Município; Registar os contactos telefónicos efetuados e recebidos na central; Executar os procedimentos relativos à expedição de correio, incluindo o seu registo na aplicação informática; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DAFCE/SEAR-<br>04 | Assistente Técnico   | Elaborar agendas e atas de reuniões e respetivas convocatórias; Emitir certidões de deliberação e demais tarefas associadas; Registar, classificar e digitalizar a entrada e saída de correspondência; Elaborar e publicitar editais; Elaborar certidões inerentes ao serviço; Assegurar o expediente corrente do serviço; Desenvolver a parte processual inerente à autenticação de fotocópias; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DAFCE/SEAR-<br>06 | Assistente Operacional   | Efetuar o atendimento adstrito à central telefónica do Município;<br>Executar os procedimentos relativos à expedição de correio;<br>Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |

| Código PT         | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|-------------------|--|--|
| DAFCE/SEAR-<br>07 | Assistente Técnico   | Controlar movimento de entrada e saídas de viaturas do parque de estacionamento; Efetuar processo para emissão de cartão de utilizador, recolhendo os dados da pessoa/empresa, viatura, entre outros, cumprindo os requisitos do regulamento; Orientar os utilizadores do parque, no que respeita às condições de utilização; Vigiar o espaço, a fim de manter a segurança; Efetuar rondas nos pisos e outras dependências do parque de estacionamento, a fim de verificar, funcionamento das luzes, ventilação, alarmes, portões, sinalética, equipamento (parquímetro) leitor de cartões, barra horizontal, para que esteja tudo em conformidade; Aceitar pagamentos da utilização do parque na caixa de pagamento manual; Verificar sinalética automóvel/segurança, para o bom funcionamento do parque; Informar superiormente sobre a necessidade de executar obras de reparação/manutenção, limpeza de infraestruturas; Elaborar relatórios sobre reclamações dos utilizadores, transmitindo-os aos serviços competentes; Responder a alarmes, investigar distúrbios e contactar superiores, polícia ou bombeiros de acordo com a situação; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| DAFCE/SEAR-<br>08 | Assistente Operacional   | Controlar movimento de entrada e saídas de viaturas e pessoas do parque de estacionamento e do edifício dos paços do concelho; Orientar os utilizadores do parque e do público em geral, no que respeita às condições de utilização do mesmo e do edifício, elaborando os registos conforme estabelecido superiormente; Aceitar pagamentos da utilização do parque na caixa de pagamento manual; Efetuar atendimento telefónico dando resposta às solicitações ou encaminhando superiormente; Vigiar os espaços, a fim de manter a segurança e funcionamento dos mesmos; Efetuar rondas, a fim de verificar, funcionamento da iluminação, ventilação, alarmes, portas, portões, sinalética e equipamentos; Operar com os equipamentos de gestão e funcionamento do parque de estacionamento; Informar superiormente da necessidade de executar intervenções de reparação/manutenção e limpeza dos espaços e infraestruturas; Elaborar relatórios sobre reclamações dos utilizadores, transmitindo-os aos serviços competentes; Responder a alarmes, investigar distúrbios e contatar superiores, polícia ou bombeiros de acordo com a situação; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DAFCE/SEAR-<br>09 | Assistente Operacional   | Etiquetar as pastas de arquivo e zelar pelo seu adequado acondicionamento; Entregar e recolher processos/documentos para consulta, conforme pedidos efetuados; Fotocopiar documentos para autenticação, sempre que solicitado; Identificar os processos e documentos que podem ser objeto de destruição; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |

| Código PT         | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|-------------------|--|--|
| DAFCE/SEAR-<br>10 | Técnico Superior   | Dinamizar e monitorizar o Arquivo Municipal (Intermédio e Histórico) nas várias valências; Receber dos serviços produtores, transferências periódicas de documentação e, garantir no âmbito da transição do arquivo intermédio para o arquivo histórico, a documentação destinada a conservação permanente; Coordenar os processos de eliminação documental da Arquivo Municipal, elaborando os respetivos autos, de acordo com a legislação em vigor; Tratar e acondicionar adequadamente toda a documentação dos vários fundos existentes; Propor e implementar as políticas e os instrumentos de gestão da informação relativos ao Arquivo Municipal através da classificação e descrição dos itens documentais, resultantes da atividade orgânica do município; Executar o recenseamento, inventário, classificação, digitalização e disponibilização online da documentação do Arquivo; Elaborar planos anuais de investimento no Arquivo Municipal e respetiva orçamentação; Promover a investigação, o tratamento e a disponibilização de documentação municipal (documentos escritos e audiovisuais); Apoiar e orientar os utilizadores dos serviços, facultando para consulta, os documentos arquivados; Acompanhar projetos de execução nas respetivas componentes temática e funcional; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| DAFCE/SEAR-<br>11 | Assistente Técnico   | Prestar apoio administrativo no âmbito do arquivo municipal, concedendo, inclusivamente, apoio no atendimento ao público, na realização de pesquisas e disponibilização de documentação através de digitalização, transcrição e gravação;  Monitorizar os pedidos de consulta de processos no arquivo, organizando e registando os pedidos efetuados;  Desenvolver e acompanhar a parte processual inerente à autenticação de documentos;  Acompanhar o processo de eliminação documental;  Executar recenseamento, conservação preventiva, inventariação, descrição e acondicionamento de conjuntos documentais internos e externos (doações e aquisições);  Acompanhar os utilizadores dos serviços, facultando para consulta, os documentos arquivados;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DAFCE/SEAR-<br>12 | Técnico Superior   | Assegurar a aplicabilidade da legislação em vigor às áreas de atuação da Secção; Propor a aplicação de técnicas que valorizem a modernização administrativa e a desmaterialização de processos inerentes a procedimentos da área da secção; Assegurar a gestão e organização do expediente inerente às reuniões de Câmara, orientando as ordens de trabalho, atas, convocatórias, emissão das respetivas certidões e demais tarefas associadas; Colaborar no registo, classificação e digitalização de entrada e saída de correspondência; Colaborar na elaboração e publicitação de editais/avisos; Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área de competência.  |
| DET-01            | Dirigente Intermédio de 2º Grau - Chefe de<br>Divisão de Empreendedorismo e Turismo -<br>DET   | Efetuar a coordenação adequada de todos os serviços e recursos, materiais e humanos, que compõem a Divisão; Prestar acompanhamento ativo dos empreendedores e apoio às dinâmicas de captação de novos recursos, bem como na manutenção dos recursos instalados, tendo como objetivo a potenciação do mercado de trabalho e logo a valorização social e a dignificação do trabalho; Contribuir ativamente no desenvolvimento de todas as atividades e de forma especial a qualificação do Turismo no Município de Ourém e a promoção internacional em especial de Fátima, em mercados previamente definidos, assente numa estratégia de relações públicas e orientada para a comercialização, tendo noção da relevância mundial da marca Fátima; Cultivar o trabalho em rede entre os setores públicos e privados e efetivar atividades de parceria; Implementar e monitorizar as medidas de captação de novos investidores, de captação de novas empresas ou organizações, de apoio à atividade empresarial, ao setor social, e aos empresários que o Município tenha ou venha a ter em vigor, visando a valorização económica e socialmente do território do Município de Ourém e dos oureenses; Assegurar a execução das demais tarefas solicitadas superiormente, decorrentes da lei e ou necessárias no âmbito das tarefas da Divisão.   |

| Código PT   | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas   |
|-------------|--|---|
| DET-02      | Técnico Superior   | Garantir a qualidade no trabalho de acompanhamento e apoio aos vários projetos para os quais venha a estar envolvido; Contribuir para o desenvolvimento económico e turismo através da promoção de iniciativas inovadoras; Desenvolver e acompanhar ações ao nível da internacionalização do Município; Aumentar a satisfação dos utentes externos no âmbito das iniciativas promovidas; Contribuir para melhorar o funcionamento dos serviços com vista à inovação e qualidade; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DET/STRI-01 | Assistente Técnico   | Compilar e atualizar informação estatística de base turística do Município; Participar e desenvolver ações de promoção turística do Município e outras que contribuam para o desenvolvimento turístico do Município; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DET/STRI-02 | Técnico Superior   | Desenvolver funções no atendimento aos turistas, promotores e empresários ligados ao setor do Turismo; Participar na promoção turística do Município e na divulgação das suas atividades; Promover e desenvolver ações que contribuam para o desenvolvimento turístico do Município; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DET/STRI-03 | Técnico Superior   | Assegurar, desenvolver e consolidar o Protocolo do Município;  Planear, programar e acompanhar receções e visitas de entidades externas ao Município, bem como deslocações de comitivas ao estrangeiro;  Organizar e acompanhar outras atividades e cerimónias oficiais assegurando a boa aplicação do Protocolo;  Colaborar na organização de ações e eventos no âmbito desenvolvimento do turismo, da promoção turística e dinamização empresarial do Município;  Acompanhar e apoiar a coordenação e dinamização do Posto de Turismo de Fátima;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| DET/STRI-04 | Técnico Superior   | Desenvolver estratégias de apoio aos turistas, promotores turísticos e empresários do setor do turismo; Participar na definição de estratégia de desenvolvimento turística do Município e estruturação de produtos turísticos; Estruturar e desenvolver ações de promoção turística, nomeadamente de divulgação das atividades e recursos turísticos do Município; Participar na organização e desenvolvimento de ações no âmbito das relações internacionais do Município.  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente atribuídas em observância à sua área funcional/ competência.  |
| DET/STRI-05 | Assistente Operacional   | Assegurar tarefas organizativas e logísticas da Divisão de Empreendedorismo e Turismo;  Colaborar na organização de ações de promoção turística do município e dos produtos locais;  Apoiar a dinamização de ações que contribuam para o desenvolvimento turístico do município;  Colaborar na organização de receções de entidades externas;  Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas em observância à sua área de competência.  |
| DET/SEE-01  | Técnico Superior   | Desenvolver funções no atendimento aos empreendedores e empresários; Angariar e preparar informação de manifesto interesse aos empresários; Participar e desenvolver ações de dinamização empresarial do Município; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DET/SEE-02  | Técnico Superior   | Planear, programar e acompanhar atividades de apoio e desenvolvimento ao mundo rural; Planear e estruturar projetos de promoção da gastronomia, vinhos e outros produtos locais; Apoiar os produtores locais e contribuir para o estabelecimento de parcerias; Colaborar na organização de ações e eventos que contribuam para o desenvolvimento empresarial do Município; Colaborar na preparação e divulgação de informação de interesse aos empresários; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |

| Código PT  | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|------------|--|--|
| DET/SEE-03 | Assistente Técnico   | Efetuar atendimento aos empresários e prestar apoio administrativo; Colaborar na preparação e divulgação de informação de interesse aos empresários, nomeadamente aos do setor agrícola; Colaborar na organização de ações e eventos no âmbito de dinamização do "mundo rural" e produtos locais; Apoio na dinamização de parcerias tendo em vista à promoção da vitivinicultura e do enoturismo; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DET/SEE-04 | Técnico Superior   | Coordenar o Espaço Empresa, nomeadamente o serviço de atendimento e apoio aos empresários;  Divulgar informação de interesse aos empresários, especialmente relacionada com os fundos nacionais e comunitários;  Promover a divulgação do Gabinete de Apoio ao Emigrante e Investidor da Diáspora;  Dinamizar ações que visem a divulgação das oportunidades de negócio do Município e a captação de investimento;  Colaborar na organização de ações e eventos no âmbito do desenvolvimento empresarial do Município e da promoção das suas potencialidades dinamizadas no âmbito da Divisão;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DAS-01     | Dirigente Intermédio de 2º Grau - Chefe de<br>Divisão de Ambiente e Sustentabilidade -<br>DAS  | Coordenar todos os serviços e recursos, materiais e humanos, que compõem o Serviço; Submeter a despacho do superior hierárquico, os assuntos que dependam da sua resolução devidamente instruídos e informados; Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente; Propor ao superior hierárquico tudo o que seja do interesse do Município, no âmbito das suas competências; Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional; Estudar problemas indicados pelo superior hierárquico, propondo soluções adequadas; Promover a execução das decisões do superior hierárquico e das deliberações do órgão executivo nas matérias que interessam ao SAS; Definir os objetivos de atuação do serviço, tendo em consideração os objetivos gerais estabelecidos; Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos setores dependentes com vista à execução dos planos de atividade e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar; Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos setores da sua dependência; Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos ao seu serviço, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos; Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido no serviço e garantir o cumprimento de prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, pen como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as nor |

| Código PT   | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas   |
|-------------|--|---|
| DAS/SAA-01  | Assistente Técnico   | Apoiar administrativamente o responsável hierárquico, bem como os restantes serviços da unidade orgânica; Registar e encaminhar a documentação produzida e recebida na unidade orgânica; Coordenar diariamente o expediente interno e externo; Proceder ao arquivamento da documentação (papel / digital) após a sua conclusão, mantendo atualizadas as bases de dados e ficheiros necessários ao bom funcionamento dos serviços; Verificar prazos para a resposta aos assuntos pendentes; Proceder à organização do arquivo existente, permitindo um acesso eficaz e célere, à documentação de cada processo; Efetuar atendimento geral sempre que necessário; Proceder ao registo de pedidos de recolha de monos e limpeza de fossas, entre outros; Promover a modernização administrativa da divisão; Contactar as entidades externas para assuntos administrativos; Efetuar a logística nos eventos dinamizados pelo SAS; Controlar as entradas externas de pessoas no SAS, bem como dos telefonemas recebidos; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| DAS/SAI-01  | Técnico Superior   | Desenvolver, analisar e acompanhar projetos e ações no domínio da engenharia do ambiente, nomeadamente nas áreas de resíduos, ruído e ar, entre outras correlacionadas com a utilização das melhores técnicas de engenharia disponíveis;  Controlar, acompanhar e fiscalizar os contratos de concessão, os contratos de prestação de serviços e os protocolos, no âmbito da gestão de resíduos e limpeza urbana, dinamizando a política dos 5 R's (repensar, reduzir, reaproveitar, reciclar e recusar), bem como a economia circular;  Gerir o Ecocentro de Fátima e infraestruturas similares;  Analisar pedidos de munícipes (pedidos de contentores, de ecopontos, monos ou de recolhas especiais de resíduos);  Analisar processos de obras particulares e públicas, acompanhamento e vistoria;  Dinamizar, analisar e dar parecer sobre assuntos relacionados com o ruído e com a qualidade do ar;  Analisar reclamações dos serviços;  Promover a atualização do cadastro;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.                                  |
| DAS/SASR-01 | Técnico Superior   | Desenvolver, analisar e acompanhar projetos e ações no domínio da engenharia, nomeadamente nas áreas de águas, saneamento, águas pluviais e resíduos, entre outras correlacionadas com a utilização das melhores técnicas de engenharia disponíveis; Controlar, acompanhar e fiscalizar os contratos existentes referentes aos sistemas de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais e recolha e tratamento de resíduos; Controlar o Plano de Investimento do contrato de concessão do serviço de abastecimento de água; Analisar pedidos de munícipes; Promover ações para evitar a afluência de caudais indevidos às redes de águas pluviais; Analisar processos de obras particulares e públicas, acompanhamento e vistoria; Analisar reclamações dos serviços; Promover a atualização do cadastro; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DAS/SASR-02 | Assistente Técnico   | Acompanhar a atividade de empresas exteriores ao Município que prestam serviços na via pública; Acompanhar os serviços de água e de saneamento; Apoiar nas tarefas relacionadas com a ligação de esgotos ao coletor públicos. Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |

| Código PT        | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|------------------|--|--|
| DAS/SASR-03      | Técnico Superior   | Desenvolver, analisar e acompanhar projetos e ações no domínio da engenharia, nomeadamente nas áreas de águas e saneamento, entre outras correlacionadas com a utilização das melhores técnicas de engenharia disponíveis;  Controlar, acompanhar e fiscalizar o contrato de prestação de concessão do serviço de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais;  Controlar o Plano de Investimento do contrato de concessão do serviço de abastecimento de água;  Analisar os pedidos de munícipes (ampliações de rede de águas. Bl/ramais e ligações aos coletores de esgotos domésticos);  Promover ações para evitar a afluência de caudais indevidos às redes e emissários;  Analisar processos de obras particulares e públicas, acompanhamento e vistoria;  Analisar reclamações dos serviços;  Promover a atualização do cadastro;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DAS/SJEM-01      | Técnico Superior   | Estudar, conceber e orientar a execução de trabalhos relativos à jardinagem;  Coordenar e acompanhar trabalhos de preparação e fertilização do solo, rega, drenagem, correção de solos, plantação, sementeiras, podas e ordenamento dos relvados;  Proceder à escolha e aquisição de plantas/árvores/flores e arbustos, tendo em conta as aptidões do solo e a época do ano;  Estudar, supervisionar e orientar técnicas de produção/reprodução de plantas/árvores/flores e arbustos em estufa;  Recolher dados, efetuar planos de intervenção tendo em conta a paisagem/envolvência, e estimar quantidades necessárias dos vários produtos a adquirir para a renovação/construção de espaços verdes, tendo em consideração aspetos estéticos, sociais e económicos;  Efetuar estudos e cálculos para dimensionamento de redes de rega dos espaços verdes, acompanhar a sua execução e efetuar a sua programação;  Organizar a manutenção e reparação do equipamento de trabalho, para que este se mantenha sempre em boas condições;  Proceder ao estudo, seleção, e orientação na aplicação dos produtos fitossanitários mais adequados ao combate de infestantes, pragas e doenças, presentes nos relvados, plantas/arbustos/árvores;  Efetuar todo o procedimento de aquisição/aplicação/armazenamento de produtos fitofarmacêuticos, fazendo cumprir a Lei n.º26/2013 de 11 de Abril;  Organizar e supervisionar as operações de limpezas florestais, desmatações de terrenos, limpeza de recintos escolares;  Coordenação, implementação e orientação nos trabalhos inerentes à Compostagem;  Supervisionar e dar formação aos trabalhadores na área dos espaços verdes e manuseamento de equipamentos;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| DAS/SJEM-02      | Assistente Operacional   | Proceder à organização dos vários produtos utilizados nas limpezas, bem como controlar stock, e efetuar o seu pedido quando atingido o número mínimo; Limpar, varrer, aspirar, lavar e encerar pavimentos/chão, em escritórios ou outras instalações similares; Limpar, desinfetar e desodorizar, sanitários e balneários e reabastecer os produtos de higiene (sabão, papel, etc); Limpar/lavar mobiliário, paredes, tetos, janelas e outras superfícies de vidro; Esvaziar cestos do lixo para contentores indicados; Limpar superfícies de pedra, metal e fachadas, com água a alta pressão e solventes; Aplicar produtos químicos e métodos a alta pressão para remover microrganismos das bancadas, pavimento e paredes; Cumprir as normas de higiene, saúde e segurança no trabalho; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DAS/SJEM-03      | Assistente Técnico   | Acompanhar e fiscalizar a atividade de empresas exteriores ao Município que prestam serviços de jardinagem e higiene urbana; Controlar e verificar os consumos mensais da rede de rega, bem como o correto funcionamento dos furos de rega; Apoiar nas tarefas relacionadas com a reparação ode fugas de água; Controlar as fontes, repuxos e lagos urbanos existentes nos espaços públicos, garantido o seu correto funcionamento; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DAS/SGUPA-<br>01 | Assistente Técnico   | Prestar apoio às tarefas desenvolvidas no serviço, principalmente nas áreas de águas, saneamento e resíduos, com deslocação ao local, elaboração de relatórios, análise de pedidos e reclamações e prestar esclarecimentos;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |

| Código PT        | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas   |
|------------------|--|---|
| DAS/SGUPA-<br>02 | Técnico Superior   | Desenvolver e promover ações de sensibilização e educação ambiental, incluindo o acompanhamento de programas temáticos na área do ambiente;  Acompanhar e propor medidas no âmbito da Adaptação às Alterações Climáticas;  Gerir e dinamizar o Centro de Educação Ambiental;  Desenvolver, analisar e acompanhar projetos e ações no domínio da engenharia do ambiente, nomeadamente nas áreas de resíduos, ruído e ar, entre outras correlacionadas com a utilização das melhores técnicas de engenharia disponíveis;  Controlar, acompanhar e fiscalizar os privados, dinamizando a política dos 5 R's (repensar, reduzir, reaproveitar, reciclar e recusar), bem como a economia circular;  Apoiar na gestão do Ecocentro de Fátima e infraestruturas similares;  Analisar processos de obras particulares e públicas, acompanhamento e vistoria;  Dinamizar, analisar e dar parecer sobre assuntos relacionados com as áreas temáticas da divisão;  Analisar pedidos e reclamações dos munícipes;   |
| DAS/SSAF-01      | Assistente Operacional / Encarregado<br>Operacional  | Promover a atualização do cadastro;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  Funções exercidas em condições de penosidade e insalubridade, nível alto:  Organizar a gestão operacional do ecocentro, a recolha porta-a -porta de resíduos e o controle da higiene urbana e de lixeiras do concelho, através da coordenação de várias equipas, procedendo ao carregamento, transporte e descarga de resíduos de: papel e cartão, embalagens, vidro, óleos alimentares usados, roupas e brinquedos usados, resíduos elétricos e eletrónicos, resíduos verdes, resíduos de construção e demolição, sucatas entre outros;  Proceder à higiene urbana de espaços do Município, através do acompanhamento do estado de limpeza urbana, efetuando correções/recolhas dos resíduos depositados indevidamente na via publica, bermas, ecopontos e contentores, bem como proceder à verificação local do tipo de resíduo depositado indevidamente, para efeitos de sensibilização ou de punição da infração;  Proceder à limpeza e conservação de vias municipais e controlo de vegetação com produtos fitofarmacêuticos;  Outras funções:  Efetuar a coordenação de pessoal dos serviços de ambiente, relacionados com as temáticas do SAS;  Efetuar a fiscalização do cumprimento da legislação nacional e dos regulamentos municipais nas temáticas do ambiente;  Efetuar a fiscalização do cumprimento dos contratos de prestação de serviços e os contratos de concessão;  Proceder ao acompanhamento de intervenções no domínio hídrico do concelho;  Fiscalizar as descargas indevidas no meio ambiente;  Atuar em caso de incumprimento de normas ambientais;  Analisar reclamações;  Executar tarefas de natureza ambiental relacionadas com o cumprimento de legislação ou de metas;  Executar tarefas de natureza ambiental relacionadas com o cumprimente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| DAS/SSAF-02      | Assistente Operacional   | Reportar as inconformidades verificadas; Proceder à manutenção de espaços verdes, jardins e viveiros, sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas, à sua conservação e limpeza, operando com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas; Guardar espaços municipais para evitar o vandalismo, verificando o uso dos equipamentos e protegendo a estruturas públicas; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |

| Código PT   | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas   |
|-------------|--|---|
| DAS/SSAF-03 | Assistente Operacional   | Funções exercidas em condições de penosidade e insalubridade, nível alto:  Proceder ao controlo do Ecocentro de Fátima, verificando a entrada de utilizadores, a deposição de resíduos seletivos, as necessidades de despejo, efetuando ainda a limpeza e asseio do ecocentro;  Proceder ao arrumo dos resíduos provenientes da recolha dentro dos contentores de grande porte, de modo a que possam ser devidamente acondicionados, no menor espaço possível, nomeadamente: monos e monstros, papel e cartão, embalagens, vidro, óleos alimentares usados, roupas e brinquedos usados, resíduos elétricos e eletrónicos, resíduos verdes, resíduos de construção e demolição, sucatas entre outros;  Proceder à recolha porta-a porta de resíduos, que inclui o carregamento, transporte e descarga no ecocentro de resíduos de: papel e cartão, embalagens, vidro, óleos alimentares usados, roupas e brinquedos usados, resíduos elétricos e eletrónicos, resíduos verdes, resíduos de construção e demolição, sucatas entre outros;  Proceder à higiene urbana de espaços do Município e à limpeza de lixeiras;  Proceder à limpeza e conservação de vias municipais e controlo de vegetação com produtos fitofarmacêuticos;  Outras funções:  Reportar as inconformidades verificadas;  Proceder à manutenção de espaços verdes, jardins e viveiros, sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas, à sua conservação e limpeza, operando com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas;  Proceder à limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico ficando responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material;  Guardar espaços municipais para evitar o vandalismo, verificando o uso dos equipamentos e protegendo a estruturas públicas;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| DPT-01      | Dirigente Intermédio de 2º Grau - Chefe de<br>Divisão de Projetos Técnicos - DPT   | Coordenar todos os serviços e recursos, materiais e humanos, que compõem o Serviço; Coordenar a fiscalização das obras realizadas pelo Município, ou por ele patrocinadas, caso tal seja solicitado, bem como fiscalizar obras realizadas por terceiros em espaço público; Garantir a coordenação e execução de projetos de arquitetura e engenharia, quer do âmbito Municipal, quer no âmbito de protocolos estabelecidos com Juntas de Freguesia, Associações ou Coletividades; Apoiar na análise de projetos elaborados em regime de outsourcing; Promover o diálogo com as entidades externas ao município e obter os respetivos pareceres que se tornem necessários à tomada de decisão; Prestar apoio técnico na área dos espaços públicos e municipais; Coordenar a realização de trabalhos de topografia, orçamentação e desenho técnico; Coordenar e prestar apoio na análise de propostas referentes à colocação de sinalização e estudos de mobilidade; Apoiar na análise e implementação de medidas conducentes à eficiência energética; Coordenar a elaboração de pareceres, informações e relatórios técnicos, bem como todos os elementos necessários para anexar aos processos e consequentemente a coordenação execução de peças gráficas complementares à tomada de decisão; Assegurar as demais tarefas solicitadas superiormente, decorrentes da lei e ou necessárias no âmbito das tarefas da Divisão.   |
| DPT/SAA-01  | Assistente Técnico   | Apoiar administrativamente o responsável hierárquico, bem como os restantes serviços do projeto; Registar e encaminhar a documentação produzida e recebida; Coordenar diariamente o expediente interno e externo; Proceder ao arquivamento da documentação (papel / digital) após a sua conclusão; Proceder à organização de todo o arquivo existente, permitindo um acesso eficaz e célere, à documentação de cada processo; Registar e controlar toda a faturação; Secretariar as reuniões, sempre que necessário; Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à área da sua competência.   |

| Código PT  | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas   |
|------------|--|---|
| DPT/SP-01  | Técnico Superior   | Proceder aos estudos, cálculos de engenharia, pareceres, relatórios técnicos, projetos, medições, orçamentos ou outros trabalhos que lhe sejam superiormente incumbidos, no âmbito das suas competências;  Coordenar e participar nas vistorias a efetuar no âmbito das receções provisórias e definitivas das obras que estejam em curso e que sejam ou tenham sido da sua responsabilidade;  Verificar a exequibilidade dos projetos apresentados pelo Município;  Acompanhar os trabalhos e soluções construtivas adaptadas, face a soluções de durabilidade e de economia mais viáveis;  Dar acompanhamento técnico nas empreitadas de obras em que os projetos tenham sido da sua responsabilidade;  Fiscalizar todas as empreitadas de obras para as quais seja designado;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| DPT/SP-02  | Técnico Superior   | Elaborar projetos de arquitetura e estudos urbanos; Realizar o acompanhamento de obra para a boa prática da construção, face aos projetos de conjunto; Acompanhar os trabalhos e soluções construtivas adaptadas, face a soluções de durabilidade e de economia mais viáveis; Acompanhar e verificar as infraestruturas apresentadas face ao bom desempenho dos edifícios; Coordenar todos os projetos de execução de arquitetura, interiores, reabilitação e restauro do património edificado; Verificar a exequibilidade dos projetos apresentados no município, face ao bom desempenho, adequabilidade ao local face à sua parte prática, funcional e económica para o município; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DPT/SMO-01 | Assistente Técnico – Área Medidor<br>Orçamentista  | Elaborar medições e estimativas orçamentais;  Apoiar o gabinete de trânsito;  Analisar erros e omissões de concursos;  Elaborar e controlar fichas de projetos;  Atualizar o arquivo de projetos e o arquivo de catálogos de materiais;  Efetuar tratamento de dados e realizar relatórios de atividades;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DPT/SMO-02 | Assistente Técnico   | Exercer tarefas enquadráveis na área funcional de Desenhador Projetista, prestando serviço em todas as áreas da Divisão que genericamente, compreendem o seguinte:  Prestar apoio à realização dos vários projetos de especialidade elaborados pela divisão, efetuando desenho técnico em sistema CAD;  Prestar apoio à conceção de projeto;  Organizar e preparar projetos efetuando impressões, dobragens, cópias, etc;  Prestar apoio em medições, à topografia e no arquivo de amostras e catálogos, entre outras;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| DPT/ST-01  | Assistente Técnico   | Efetuar levantamentos topográficos e implantações; Calcular áreas; Elaborar perfis; Efetuar estudos viários; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| DPT/ST-02  | Assistente Operacional   | Realizar tarefas auxiliares à execução dos trabalhos de um Topógrafo, seguindo as suas instruções; Colaborar no transporte e manuseamento dos equipamentos topográficos; Efetuar a limpeza dos instrumentos de observação e medição (óticos, eletrónicos, etc.); Fixar e posicionar alvos topográficos, nos levantamentos e implantações de obras; Percorrer terreno a fim de posicionar os alvos nos pontos mais significativos do recorte altimétrico e planimétrico; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |

| Código PT   | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|-------------|--|--|
| DPT/SEEE-01 | Técnico Superior   | Coordenar todas as tarefas inerentes ao serviço, em observância às competências funcionais; Pesquisar, estudar e propor as medidas conducentes à eficiência energética nas instalações municipais e no município; Apreciar, estudar e emitir parecer sempre que solicitado, em matérias especificas relacionadas com a área da energia; Proceder aos estudos, cálculos de engenharia, pareceres, relatórios técnicos, projetos, medições, orçamentos ou outros trabalhos que lhe sejam superiormente incumbidos, no âmbito das suas competências; Participar com as equipas já existentes na fiscalização das empreitadas, cuja vertente de execução compreenda, total ou parcialmente, instalações elétricas, eletromecânicas, rede de dados, redes de AVAC e similares; Coordenar e participar nas vistorias e efetuar no âmbito das receções provisórias e definitivas das obras que estejam em curso e que sejam ou tenham sido da sua responsabilidade; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| GTF-01      | Dirigente Intermédio de 3º Grau - Gabinete<br>Técnico Florestal - GTF  | Proceder à elaboração e acompanhamento do plano municipal de defesa da floresta contra incêndios, que inclua a previsão e o planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades perante a ocorrência de incêndios, em consonância com o Plano Nacional de Prevenção e Proteção da Floresta contra Incêndios e outros Planos, igualmente aplicáveis;  Coordenar e acompanhar as ações de gestão de combustíveis de proteção a edificações;  Procede ao registo cartográfico anual de todas as ações de gestão de combustíveis;  Enquadrar e dinamizar o trabalho da equipa de sapadores florestais;  Operacionalizar e acompanhar os financiamentos nacionais e comunitários;  Emitir propostas e pareceres no âmbito das medidas e ações de DFCI;  Acompanhar e emitir pareceres sobre as ações de (re)florestação no Município;  Gerir o sistema de informação geográfica de DFCI e recursos naturais;  Acompanhar e emitir pareceres sobre a utilização de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos, durante o período crítico;  Desenvolver ações de sensibilização da população de acordo com o definido no Plano Nacional de Prevenção e Proteção da Floresta contra Incêndios e promover medidas de proteção dos aglomerados populacionais, integrados ou adjacentes a áreas florestais e dotá-los de conhecimentos para que possam atuar em segurança;  Planear as ações a realizar, no curto prazo, no âmbito do controlo das ignições (sensibilização da população, vigilância e repressão), da infraestruturação do território e do combate;  Promover políticas e ações no âmbito do controlo e erradicação de agentes bióticos e defesa contra agentes abióticos;  Assegurar a execução das demais tarefas solicitadas superiormente, decorrentes da lei e ou necessárias no âmbito das tarefas do Gabinete.   |
| GTF-02      | Técnico Superior   | Propor medidas a incluir no plano de atividades anuais e plurianuais e executar as ações que na área de defesa da floresta e ordenamento da floresta estejam já incluídas;  Acompanhar, executar e atualizar o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), bem como os programas de ação previstos;  Participar nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município;  Centralizar a informação relativa aos incêndios florestais;  Coadjuvar o Presidente da Comissão de Defesa da Floresta;  Promover o cumprimento do estabelecido no sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios, relativamente às competências atribuídas aos municípios;  Supervisionar e controlar a qualidade das obras municípiais subcontratadas no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios;  Construir e gerir Sistemas de Informação Geográfica de DFCI;  Avaliar e informar sobre a utilização do fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos;  Acompanhar e divulgar o índice diário de risco de incêndio rural;  Emitir propostas e pareceres no âmbito das medidas e ações de DFCI e ordenamento florestal, dos planos e relatórios de âmbito local, regional e nacional e das propostas de legislação;  Planear as ações a realizar, no curto prazo, no âmbito do controlo das ignições, designadamente, sensibilizar a população, vigiar e adotar as medidas de compressão legalmente previstas, quando for caso disso;  Programar os trabalhos da Equipa de Sapadores Florestais e acompanhamento da mesma;  Atender e informar os munícipes sobre as ações de gestão de combustível e sobre ações de florestação e reflorestação e disposições legais aplicáveis;  Elaborar anualmente o Plano Operacional Municipal;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |

| Código PT  | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|------------|--|--|
| GTF-03     | Assistente Técnico   | Desenvolver funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos de grau de média complexidade, enquadradas em diretivas gerais do dirigente, nomeadamente, de expediente, arquivo, secretaria;  Apoiar administrativamente o responsável hierárquico, bem como os restantes serviços do gabinete;  Apoiar a atualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios nos seus três cadernos;  Efetuar a compilação dos incêndios florestais;  Apoiar a introdução de dados (incêndios florestais e vespa asiática) nas respetivas plataformas informáticas;  Apoiar os pareceres relativos às ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais;  Atendimento presencial e telefónico dos munícipes;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| GTF-04     | Assistente Operacional   | Assegurar o atendimento aos munícipes no respetivo serviço; Assegurar a receção, o registo, a expedição e o arquivo da correspondência dos serviços; Apoiar no Secretariado das reuniões da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais; Assegurar a existência do material necessário ao bom desempenho do serviço; Prestar as informações que lhes sejam solicitadas; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| SPT-01     | Dirigente Intermédio de 3º Grau – Serviço de<br>Planeamento do Território - SPT  | Dirigir a elaboração dos estudos tendentes ao estabelecimento de políticas territoriais que promovam o desenvolvimento do município e executar políticas tendo em vista o crescimento económico sustentado do seu território;  Acompanhar a elaboração dos instrumentos de gestão territorial;  Acompanhar a elaboração de regulamentos relativos à gestão da transformação do solo;  Estabelecer orientações e documentos que promovam a sistematização e organização da informação produzida;  Promover a discussão junto dos cidadãos das temáticas associadas ao urbanismo, ordenamento do território, designadamente através de sessões de debate, seminários, conferências etc.  Assegurar a execução das demais tarefas solicitadas superiormente, decorrentes da lei e ou necessárias no âmbito das tarefas do Serviço.  |
| SPT-02     | Técnico Superior   | Desempenhar funções no domínio do ordenamento do território, planeamento urbano, desenho urbano e gestão urbanística;  Elaborar, apreciar e coordenar os instrumentos de gestão territorial admitidos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente os de âmbito municipal (plano diretor municipal, planos de urbanização e planos de pormenor) e intermunicipal;  Elaborar relatórios e conteúdos materiais e documentais específicos dos planos municipais de ordenamento do território;  Identificar espaços, formular diagnósticos e apresentar soluções para a sua (re)organização, concebendo modelos ou possíveis soluções desenhadas, tendo em vista, obter a integração funcional e estética em cada área do território considerado;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.                        |
| SPT/SAA-01 | Assistente Técnico   | Apoiar administrativamente o responsável hierárquico, bem como os restantes serviços da divisão; Registar e encaminhar a documentação produzida e recebida; Coordenar diariamente o expediente interno e externo; Proceder ao arquivamento da documentação (papel / digital) após a sua conclusão; Proceder à recolha e tratamento de dados destinados à elaboração de informação para planeamento, no âmbito dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), e gestão corrente, mantendo atualizadas as bases de dados e ficheiros necessários ao bom funcionamento dos serviços; Proceder à organização de todo o arquivo existente, permitindo um acesso eficaz e célere, à documentação de cada processo; Registar e controlar toda a faturação; Secretariar as reuniões, sempre que necessário; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |

| Código PT   | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|-------------|--|--|
| SPT/SSIG-01 | Assistente Técnico   | Apoiar administrativamente o responsável hierárquico, bem como os restantes serviços da divisão; Informar pedidos de toponímia, numeração de polícia e outros pedidos no âmbito de atribuições da divisão; Registar e encaminhar a documentação produzida e recebida; Elaborar certidões, ofícios e outros documentos no âmbito de atribuições da divisão; Efetuar atendimento geral; Proceder ao arquivamento da documentação (papel / digital) após a sua conclusão; Proceder à recolha e tratamento de dados destinados à elaboração de informação para planeamento no âmbito dos IGT, sistema de informação geográfica e gestão corrente, mantendo atualizadas as bases de dados e ficheiros necessários ao bom funcionamento dos serviços; Colaborar na inserção e manutenção de informação georreferenciada; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| SPT/SSIG-02 | Técnico Superior   | Coordenar e orientar tecnicamente processos de produção e manutenção de informação georreferenciada, edição e processamento; Definir de sistemas de referência e de coordenadas; Produzir informação geográfica de referência; Produzir cartografia de base e temática; Assumir responsabilidade pelo desenho, arquitetura e gestão do Sistemas de Informação Geográfica (SIG), pela aquisição, estruturação e exploração de dados e implementação dos serviços internos de disponibilização de informação, e publicação de produtos de Informação Geográfica (IG); Desempenhar funções no domínio do planeamento e ordenamento do território (cuja execução se baseia sempre em IG oficial ou homologada), nomeadamente, na direção e integração dos dados temáticos na cartografia base e a sua gestão num ambiente de SIG – garantia da qualidade dos dados; Executar funções no domínio do Cadastro Predial – criação, conservação e atualização, principalmente na componente geométrica e georreferenciada e respetiva integração no SIG; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| SPT/SP-02   | Técnico Superior   | Elaborar relatórios e conteúdos materiais e documentais específicos dos planos municipais de ordenamento do território; Elaborar, autonomamente ou em grupo, estudos sectoriais, cartas temáticas e cartas de riscos naturais, classificação e qualificação de solo urbano e rural; Produção de documentos de relacionamento de fenómenos com base em tecnologia de sistemas de informação geográfica; Acompanhar e participar na realização de procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) no âmbito da elaboração dos instrumentos de gestão do território com o objetivo de integrar e adequar os resultados nas opções ao nível do uso, transformação e ocupação do solo; Elaborar estudos e realizar funções consultivas na área do planeamento biofísico e riscos ambientais, defesa e salvaguarda do património natural e construído; Realizar funções consultivas e de estudo na delimitação da REN e da RAN; Trabalhar em articulação com as demais áreas que atuam no campo do planeamento do território, urbanismo, paisagem e reabilitação urbana; Programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Exercer as funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, e representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| SPT/SP-03   | Técnico Superior   | Proceder à informatização do Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica;  Efetuar a vectorização das secções cadastrais recorrendo a multicódigos mediante o catálogo de objetos da DGT;  Executar trabalhos no âmbito do cadastro predial;  Apoiar na recolha de conteúdos georreferenciados em campo;  Proceder à análise e tratamento de informação geográfica e alfanumérica com vista à sua integração em SIG;  Efetuar montagem de projetos temáticos em SIG;  Proceder à preparação e introdução de informação geográfica em portais geográficos;  Assegurar a criação de metadados;  Efetuar trabalhos de campo e gabinete para atribuição e certificação de números de polícia e topónimos de rua; Georreferenciação de moradas;  Efetuar a montagem de projetos temáticos (Carta do Património Classificado, Museus, Espaços verdes)  (Software de referência: MicroStation; NGxis; Acrgis; Qgis)  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |

| Código PT    | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|--------------|--|--|
| SAM-01       | Dirigente Intermédio de 3º Grau - Serviço de<br>Atividades Municipais - SAM  | Coordenar, planear, programar e executar a produção de eventos municipais da organização direta do Município, ou em parceria com outras entidades, de acordo com o plano anual de atividades da Câmara Municipal;  Definir planos de eventos, incluindo a conceção e planificação de atividades.  Organizar e coordenar o serviço de Protocolo Municipal.  Gerir o Centro de Negócios e Ucharia;  Assegurar a execução das demais tarefas solicitadas superiormente, decorrentes da lei e ou necessárias no âmbito das tarefas do serviço.   |
| SAM-02       | Técnico Superior   | Planear, programar e executar a produção de eventos municipais ou em parceria com outras entidades; Elaborar o plano anual de atividades da Câmara Municipal; Definir a conceção e planificação de atividades; Apoiar a organização e promoção de eventos de prestígio e de indiscutível interesse nos planos municipal, regional, nacional e internacional; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência  |
| SAM/SPPE-01  | Assistente Técnico   | Desenvolver funções de expediente, arquivo e secretaria; Assegurar trabalhos de digitação; Conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciar pela sua correção e andamento, organizar, calcular e desenvolver os processos relativos a situação de aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; Colaborar na organização e no apoio a eventos e desenvolver todas as atividades administrativas inerentes à atividade; Participar, quando for caso disso, em atividades; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas em observância à sua área funcional/competência                                    |
| SAM/SGETI-01 | Assistente Técnico   | Efetuar a gestão de equipamento de apoio a eventos externos e internos-gestão de cedências dos mesmos;  Operar com equipamentos de som na produção de conteúdos audiovisuais, multimédia e espetáculos (operador de som e imagem);  Editar vídeos de eventos municipais (recolha e tratamento das mesmas);  Prestar apoio na distribuição de suportes publicitários e realização de eventos municipais;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas em observância à sua área funcional/competência.  |
| SAM/SGETI-02 | Assistente Técnico   | Exercer funções administrativas e burocráticas aplicáveis à sua esfera de intervenção Prestar apoio a eventos municipais estabelecendo ligação com serviços externos e internos; Coordenar a afixação dos suportes físicos de publicidade; Gerir o equipamento de apoio a eventos externos e internos e gerir a cedência dos mesmos; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas em observância à sua área funcional/competência   |
| SAM/SGETI-03 | Assistente Operacional   | Assegurar o serviço de receção, prestar o necessário acompanhamento/apoio aos serviços a funcionar no Centro Municipal de Exposições, assim como aos eventos promovidos no local;  Organizar, controlar e rececionar equipamento municipal quando cedido;  Zelar pela manutenção dos equipamentos afetos ao edifício nomeadamente mobiliário e equipamentos promocionais cedidos a vários eventos a terceiros;  Limpar, varrer e lavar as instalações;  Limpar, desinfetar e desodorizar, sanitários do edifício;  Cumprir as normas de higiene, saúde e segurança no trabalho;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |

| Código PT   | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas   |
|-------------|--|---|
| SADJ-01     | Dirigente Intermédio de 3º Grau – Serviço de<br>Associativismo, Desporto e Juventude -<br>SADJ   | Prestar apoio ao Associativismo e organizar Eventos Desportivos da responsabilidade do Município; Promover o desporto e prestar apoio à juventude; Dinamizar atividades e projetos de "Vida Saudável"; Gerir Pavilhões, Piscinas e Estádios; Assegurar a execução das demais tarefas solicitadas superiormente, decorrentes da lei e ou necessárias no âmbito das tarefas do serviço.   |
| SADJ-02     | Técnico superior   | Supervisionar e coordenar as instalações desportivas municipais, nomeadamente: 2 complexos de Piscinas (Piscina Municipal e Caxarias e Piscinas Municipais de Ourém)   5 pavilhões Gimnodesportivos (Pavilhão Municipal de Freixianda; Caxarias; Pavilhão Gimnodesportivo de Pinheiro; Pavilhão Gimnodesportivo Escola Secundária de Ourém, Pavilhão Municipal de Caneiro), 1 Estádio Desportivo (Campo Desportivo de Caridade);  Coordenar e supervisionar a prescrição, avaliação, condução e orientação de todos os programas e atividades da área da manutenção de atividades desportivas direcionadas à população;  Coordenar e supervisionar a condução e orientação de programas e atividades aquáticas no âmbito do funcionamento das piscinas municipais, aos seus utilizadores regulares e pontuais;  Superintender tecnicamente, no âmbito do funcionamento das instalações desportivas, as atividades desportivas nelas desenvolvidas;  Coordenar e supervisionar a avaliação da qualidade dos serviços prestados, bem como propor ou implementar medidas visando a melhoria dessa qualidade;  Coordenar e orientar a manutenção de equipamentos técnicos agregados ao bom funcionamento das instalações desportivas;  Coordenar e supervisionar mapas de tarefas agregados aos recursos humanos das instalações desportivas;  Coordenar planos estatísticos mensais e trimestrais de ocupação e faturação provenientes da atividade mensal das instalações desportivas;  Coordenar mapas de stocks de equipamentos e materiais de Vending, comercializados nas instalações desportivas aquáticas;  Avaliar a necessidade e propor a aquisição de equipamentos e materiais desportivas para manter o seu bom funcionamento das instalações desportivas;  Distribuir equipamentos e materiais desportivas, solicitadas por entidades concelhias e externas;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| SADJ-03     | Técnico Superior   | Estudar, planear, programar e aplicar métodos de natureza técnico-científica que fundamentem a decisão em matéria de intervenção junto da comunidade; Elaboração de pareceres técnicos com diversos graus de complexidade na área do desporto; Planear, propor e implementar medidas de apoio ao associativismo; Participar no apoio às coletividades desportivas e de recreio; Programar e executar atividades desportivas dirigidas a diferentes tipos de públicos; Planear e implementar programas desportivos com as coletividades; Participar na realização de processos de diagnósticos desportivos e sequente elaboração de documentos programáticos; Promover o envolvimento de entidades diversas no planeamento, acompanhamento e avaliação da política desportiva autárquica; Conceber e implementar um sistema de informação que contribua para identificar, caracterizar e conhecer a situação desportiva no município Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| SADJ/SIM-01 | Técnico Superior   | Executar serviços de vigilância de piscina, tais como: controlar a permanência dos utentes dentro do plano de água e nave da piscina;  Controlar a entrada na piscina e providenciar pelo cumprimento das disposições legais e regras de higiene;  Prestar os primeiros socorros;  Proibir a entrada nas piscinas e o uso das respetivas instalações, aos indivíduos que não ofereçam garantias da necessária higiene da água ou do recinto, como também, dos utilizadores que apresentem sinais evidentes de doenças contagiosas, devendo para isso usar de prudência e fazer a recusa em termos corretos;  Coordenar a prescrição, avaliação, condução e orientação de programas e atividades da área da manutenção de atividades desportivas direcionadas à população;  Coordenar a condução e orientação de programas e atividades aquáticas no âmbito do funcionamento das piscinas municipais, aos seus utilizadores regulares e pontuais;  Avaliar a necessidade e propor a aquisição de equipamentos e materiais desportivas necessários ao bom funcionamento das instalações desportivas;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |

| Código PT    | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|--------------|--|--|
| SADJ /SIM-02 | Assistente Técnico   | Executar serviços de vigilância, tais como:  Controlar a permanência dos utentes dentro do plano de água e nave da piscina;  Controlar a entrada na piscina e providencia pelo cumprimento das disposições legais e regras de higiene;  Executar a função de nadador salvador, que inclui vigiar piscinas para prevenir acidentes, socorrer banhistas em risco de afogamento e prestar primeiros socorros;  Executar serviços de responsabilidade na área de a manutenção e operação das máquinas e sistemas, nomeadamente:  Responsabilizar-se pelos serviços de abastecimento, desinfeção e tratamento da água incluindo canalizações, motores e respetivos acessórios;  Tomar previdências para que as instalações a seu cargo funcionem em perfeitas condições de segurança, eficácia e higiene;  Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança na sua zona de trabalho;  Providenciar para que em tempo oportuno se faça o estabelecimento dos produtos de desinfeção e de combustíveis;  Elaborar e manter atualizado inventário de bens da piscina;  Controlar periodicamente o correto estado de filtragem, desinfeção, controlo da temperatura da água, do ar ambiente e iluminação e elaborar os respetivos registos;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| SADJ /SIM-03 | Assistente Operacional   | Proceder à abertura e encerramento das instalações dentro do horário estabelecido, efetuar o atendimento dos utentes e do público em geral;  Efetuar o recebimento das taxas de utilização previstas e registos das mesmas em documento próprio;  Apoiar a área de gestão em todo o serviço administrativo solicitado;  Conferir mensalmente os mapas operacionais necessários para os serviços administrativos centrais;  Providenciar para que a entrada se faça sempre mediante o pagamento da respetiva taxa ou pela exibição de cartões magnéticos de utente;  Indicar o número de taxas cobradas e suspender a sua venda, quando receber instruções nesse sentido;  Participar ao superior hierárquico todas as ocorrências e anomalias detetadas;  Colaborar para que a gestão das Piscinas Municipais seja feita de acordo com os princípios orientadores dos regulamentos em vigor e com os procedimentos próprios da Gestão da Qualidade e da Excelência;  Executar serviços de limpeza e higiene dos espaços e equipamentos e demais dependências da Piscina;  Zelar pela conservação das instalações e pela conservação e higiene dos bens e equipamentos;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| SADJ/SIM-04  | Assistente Operacional   | Assegurar o atendimento no Estádio Municipal Papa Francisco; Efetuar a gestão dos horários de utilização; Efetuar o acompanhamento dos eventos; Proceder à recolha dos dados de consumo de água, luz e gás; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| SADJ/SIM-05  | Assistente Operacional   | Proceder à limpeza das instalações do Estádio Municipal Papa Francisco e de outros edifícios municipais;  Executar limpeza diária, leituras diárias de consumos energéticos (ex.: Água, luz e gás);  Efetuar o controlo diário de utentes regulares e pontuais;  Efetuar o controlo e gestão de espaços/infraestruturas (ex.: balneários, salas de arrumo);  Efetuar o controlo diário do uso e manuseamento de equipamentos e materiais desportivos (Ex.: Balizas futebol 11, balizas de futebol 7 e balizas de futebol 5);  Auxiliar no acompanhamento dos utilizadores provenientes do clube residente, antes e depois da sua prática desportiva na instalação;  Prestar os primeiros socorros aos utilizadores aquando uma ocorrência de um incidente que requeira a necessidade destes serviços;  Reportar ocorrências de incidentes provocados por utilizadores ou causas naturais desenvolvidas dentro da instalação;  Criar bom ambiente com os utilizadores regulares e pontuais;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |

| Código PT   | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|-------------|--|--|
| SADJ/SIM-06 | Assistente Operacional   | Proceder à organização dos vários produtos utilizados nas limpezas, bem como controlar stock e efetuar o seu pedido quando atingido o número mínimo; Limpar, varrer, aspirar, lavar e encerar pavimentos/chão, em escritórios ou outras instalações similares; Limpar, desinfetar e desodorizar, sanitários e balneários e reabastecer os produtos de higiene (sabão, papel, etc); Limpar/lavar mobiliário, paredes, tetos, janelas e outras superfícies de vidro; Esvaziar cestos do lixo para contentores indicados; Limpar superfícies de pedra, metal e fachadas, com água a alta pressão e solventes; Aplicar produtos químicos e métodos a alta pressão para remover microrganismos das bancadas, pavimento e paredes; Cumprir as normas de higiene, saúde e segurança no trabalho; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| SADJ/SIM-07 | Assistente Operacional   | Executar serviços de vigilância, nomeadamente, controlar a permanência dos utentes dentro do plano de água e nave da piscina; Controlar a entrada na piscina e providenciar pelo cumprimento das disposições legais e regras de higiene; Prestar os primeiros socorros aos utentes em caso de necessidade; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| SADJ/SIM-08 | Assistente Técnico   | Cumprir os procedimentos definidos na legislação ou regulamentos aplicáveis nos serviços que assume e na CMO; Analisar e processar dados estatísticos adstritos ao serviço desenvolvido no sector de Instalação municipais; Apoio à SIM na gestão de armazéns e materiais existentes nas instalações desportivas; Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Promover a afixação de sinalização de segurança e outras, nas instalações e equipamentos desportivos; Movimentar materiais diversos para as instalações desportivas; Realizar ações de inspeção de receção de materiais/equipamentos; Proceder ao controlo periódico da segurança das instalações, equipamentos desportivos, espaços de jogo e de recreio; Garantir o apoio administrativo no SIM, proceder à realização de inventários e elaborar relatórios sobre atividades desenvolvidas; Propor medidas de correção e de melhoria do serviço prestado e exercer funções com relativo grau de autonomia e responsabilidade; Supervisionar os processos de aquisição de bens e serviços com a realização de Propostas de Realização de Despesa; Cumprir as disposições do Manual do Sistema de Gestão documental (MGD – MyDOC) e respetivos procedimentos de gestão associados ao serviço e sector mencionados na alínea anterior; Organizar os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos pelos órgãos superiores de gestão do Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude (SADJ), bem como do sector de Instalações Municipais (SIM); Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| SADJ/SIM-09 | Assistente Operacional   | Cumprir os procedimentos definidos na legislação ou regulamentos aplicáveis no serviço que assume e na Câmara Municipal de Ourém; Organizar o serviço de acordo com as orientações e objetivos definidos pelos órgãos superiores de gestão da Unidade Orgânica; Garantir o apoio administrativo e executar tarefas de secretariado de apoio ao serviço; Cumprir as disposições do Manual do Sistema de Gestão documental (MGD – MyDOC) e respetivos procedimentos de gestão associados à unidade orgânica; Apoiar na promoção e dinamização de programas e ações dirigidas aos jovens, no seu âmbito de atuação; Apoiar no funcionamento do Conselho Municipal de Juventude de Ourém; Organizar informação generalizada sobre o desporto e o movimento associativo no concelho de Ourém; Distribuir documentação e apoiar na dinamização da área de comunicação associada às atividades desportivas nas instalações desportivas (ex.: atualização de horários, divulgação de informações, entrega de documentos, etc); Apoiar no controlo periódico da segurança dos espaços de jogo e de recreio, das instalações e outros equipamentos desportivos; Apoiar o SIM na gestão de armazéns e materiais existentes nas instalações desportivas; Colaborar, eventualmente, nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos: Exercer funções com relativo grau de autonomia e responsabilidade; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência;   |

| Código PT    | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|--------------|--|--|
| SADJ/SIM-10  | Técnico Superior   | Cumprir os procedimentos definidos na legislação ou regulamentos aplicáveis nos serviços que assume e na CMO; Supervisionar os processos de aquisição de bens e serviços com a realização de Propostas de Realização de Despesa; Cumprir as disposições do Manual do Sistema de Gestão Documental e respetivos procedimentos de gestão associados ao serviço e aos vários sectores da SADJ; Mediar e planear eventos desportivos promovidos pelo Município e elaborar pareceres e fazer relatórios sobre as atividades desenvolvidas; Realizar o desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; Realizar a função de Técnico de Natação (TPTD) e Nadador Salvador certificado, com formação em suporte básico de vida e desfibrilhação automática externa (SBV-DAE), para orientar tecnicamente e controlar a permanência dos utentes dentro do plano de água e nave da piscina; Assumir como Diretor Técnico (TPDT) a coordenação e a responsabilidade pelas atividades desportivas realizadas nas Instalações Desportivas e superintender tecnicamente as atividades desportivas nelas desenvolvidas, bem como propor ou implementar medidas visando a melhoria da sua qualidade; Executar funções de Técnico de Exercício Fisico (TPTEF), para planear, prescrever, orientar e conduzir tecnicamente, as atividades desportivas na área da manutenção da condição física, principalmente no âmbito do funcionamento das piscinas municipais, aos seus utilizadores regulares e pontuais; Coordenar, regulamentar e planear a organização e produção de iniciativas de caráter desportivo, promovendo a participação da comunidade em que se insere, nomeadamente através do contacto com escolas, associações e clubes, prestando apoio à concretização das mesmas; Coordenar e supervisionar a prescrição, avaliação, condução e orientação de todos os programas e atividades, da área da manutenção da condição física e nas atividades desportivas direcionadas à população; Coordenar e supervisionar a avaliação do a qualidade dos equipamentos, material desporti |
| SADJ /SIM-12 | Assistente Técnico   | Cumprir os procedimentos definidos na legislação ou regulamentos aplicáveis no serviço que assume e na Câmara Municipal de Ourém; Organizar o serviço de acordo com as orientações e objetivos definidos pelos órgãos superiores de gestão da Unidade Orgânica; Cumprir as disposições e procedimentos de gestão associados à unidade orgânica; Executar serviço de Nadador Salvador certificado e com formação em suporte básico de vida e desfibrilhação automática externa (SBV-DAE), para controlar a permanência dos utentes dentro do plano de água e nave da piscina; Controlar a entrada na piscina e providenciar pelo cumprimento das disposições legais e regras de higiene, advertindo os banhistas que se expõem a situações perigosas; Prestar assistência em praias fluviais e piscinas, socorrendo indivíduos em risco de se afogarem; Observar o estado do rio, a fim de determinar qual a cor da bandeira a içar e tomar as providências necessárias; Socorrer indivíduos em perigo deslocando-se a nado até junto deles e transportar para fora de água; Monitorizar sistemas de doseamento e controlo químico para estabilização das águas dos tanques das piscinas de acordo com os parâmetros legais; Controlar periodicamente o correto estado de filtragem, desinfeção, controlo da temperatura da água, do ar ambiente e iluminação e elaborar os respetivos registos; Distribuir documentação e apoiar na dinamização da área de comunicação associada às atividades desportivas nas instalações desportivas; Apoiar o SIM na gestão de armazéns e materiais existentes nas instalações desportivas; Colaborar, eventualmente, nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Exercer funções com relativo grau de autonomia e responsabilidade; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência, com relativo grau de autonomia e responsabilidade.  |

| Código PT    | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas   |
|--------------|--|---|
| SADJ /SIM-13 | Assistente Operacional   | Organizar o serviço de acordo com as orientações e objetivos definidos pelos órgãos superiores de gestão da Unidade Orgânica;  Cumprir os procedimentos definidos na legislação ou regulamentos aplicáveis no serviço que assume e na Câmara Municipal de Ourém;  Distribuir documentação e apoiar na dinamização da área de comunicação associada às atividades desportivas nas instalações desportivas (ex.: atualização de horários, divulgação de informações, entrega de documentos, etc);  Apoiar o SIM na gestão de armazéns e materiais existentes nas instalações desportivas;  Proceder à abertura e encerramento das instalações dentro do horário estabelecido, efetuar o atendimento dos utentes e do público em geral;  Monitorizar o bom funcionamento dos equipamentos técnicos adstritos à tipologia das Instalações Desportivas sob gestão do Município.  Colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos;  Apoiar a área de gestão em todo o serviço administrativo solicitado;  Colaborar para que a gestão das Instalações Desportivas Municipais seja feita de acordo com os princípios orientadores dos regulamentos em vigor e com os procedimentos próprios da Gestão da Qualidade e da Excelência;  Reportar ao superior hierárquico todas as ocorrências e anomalias detetadas e incidentes provocados por utilizadores ou causas naturais desenvolvidas dentro da instalação;  Executar serviços de limpeza e higiene dos espaços e equipamentos e demais dependências das Instalações Desportivas Municipais e zelar pela sua conservação;  Efetuar o controlo diário do uso e manuseamento de equipamentos e materiais desportivos;  Auxiliar no acompanhamento dos utilizadores provenientes do clube residente, antes e depois da sua prática desportiva na instalação;  Controlar como Vigilante e /ou Nadador Salvador certificado e com formação em suporte básico de vida e desfibrilhação automática externa (SBV-DAE), particularmente na permanência dos utentes dentro do plano de água e nave da piscoina;  Executar outras tarefas ou f   |
| SADJ/SIM-14  | Assistente Técnico   | Organizar o serviço de acordo com as orientações e objetivos definidos pelos órgãos superiores de gestão da Unidade Orgânica;  Cumprir as disposições do Manual do Sistema de Gestão documental (MGD – MyDOC) e respetivos procedimentos de gestão associados ao serviço e aos vários sectores da SADJ;  Cumprir os procedimentos definidos na legislação ou regulamentos aplicáveis no serviço que assume;  Tratar informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes;  Recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos e providenciar pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente;  Organizar, calcular e desenvolver os processos relativos a situação de pessoal e a aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços;  Colaborar na promoção, dinamização e a organização de iniciativas de caráter desportivo, promovendo a participação da comunidade em que se insere;  Desenvolver tarefas conducentes a execução de planos desportivos superiormente definidos, incluindo a conceção e planificação de atividades, elaboração dos respetivos regulamentos e divulgação, nomeadamente através do contacto com escolas, associações e fundações, prestando apoio à concretização das mesmas;  Colaborar com as coletividades do Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Juvenil e elaborar pareceres e fazer relatórios sobre atividades desenvolvidas;  Assegurar a realização da política e dos objetivos definidos para a área da Juventude, promovendo e apoiando projetos, sempre que possível em articulação com outros serviços municipais, associações e instituições que atuem na área, promovendo e dinamizando programas e ações dirigidas aos jovens, no seu âmbito de atuação, principalmente em colaboração com os estabelecimentos de ensino e juntas de freguesia;  Dinamizar e assegurar o apoio ao funcionamento do Conselho Municipal |

| Código PT | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|-----------|--|--|
| SASS-01   | Dirigente Intermédio de 3º Grau – Serviço de<br>Ação Social e Saúde - SASS   | Gerir a Ação social escolar; Efetuar o planeamento e análise da intervenção social e habitação; Gerir os apoios e políticas sociais do Município; Promover os direitos e proteção das crianças e jovens em risco; Elaborar e manter atualizada a Carta Social do Município; Gerir os recursos e parque da saúde; Promover a articulação com todos os responsáveis na área da saúde; Assegurar a execução das demais tarefas solicitadas superiormente, decorrentes da lei e ou necessárias no âmbito das tarefas do serviço.   |
| SASS-02   | Técnico Superior   | Efetuar estudos de natureza científico-técnicos, tendo em vista a fundamentação da tomada de decisões, em áreas como recursos humanos, apoio social, educativo e cultural, colaborando, nomeadamente, nas seguintes áreas:  Prestar apoio técnico, mediante designação do Presidente da Câmara, na aplicação dos métodos de seleção, em sede de recrutamento de trabalhadores - avaliação psicológica; Detetar necessidades da comunidade e propor a realização de ações de prevenção e medidas de intervenção adequadas; Identificar necessidades de ocupação de tempos livres, promovendo e apoiando atividades de índole cultural, educativa e recreativa de crianças integradas em agregados familiares disfuncionais;  Avaliar e gerir os processos de promoção e proteção que lhe forem atribuídos pela comissão restrita da CPCJ;  Avaliação e acompanhamento psicológico de crianças e jovens;  Efetuar aconselhamento e treino parental;  Articular o encaminhamento para instituições e estruturas locais;  Elaborar pareceres e relatórios técnicos;  Definir estratégias que permitam o apoio a famílias ou grupos vulneráveis na resolução dos problemas sociais, potenciando os recursos e benefícios facultados por diversos serviços, independentemente da sua natureza pública ou privada, em função das políticas setoriais;  Elaborar projetos de intervenção comunitária e projetos interdisciplinares;  Realizar trabalhos de investigação social;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| SASS-03   | Técnico Superior   | Detetar as necessidades dos cidadãos utilizando para o efeito teorias e metodologias de intervenção, designadamente: diagnóstico, entrevista, mediação, visita domiciliária, estabelecimento de parcerias, realização de projetos sociais, entre outras.  Colaborar na resolução de problemas sociais dos cidadãos através da mobilização de recursos internos e externos, que permitam integrar soluções inovadoras, numa lógica de participação dos cidadãos na definição do projeto de vida;  Participar na criação de serviços sociais municipais conducentes à resolução de problemas da comunidade na área de intervenção;  Elaborar projetos de intervenção comunitária e projetos interdisciplinares;  Efetuar trabalho técnico, emitir pareceres na área de especialidade e elaborar relatórios sociais;  Realizar trabalhos de investigação social;  Estudar e aplicar métodos de processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em conhecimentos profissionais específicos;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |

| Código PT | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas   |
|-----------|--|---|
| SASS-04   | Técnico Superior   | Efetuar a gestão do espaço do Centro Comunitário de Voluntariado e dos Recursos do CCVO no funcionamento do dia a dia bem como das atividades lá realizadas; Efetuar a gestão da equipa de voluntários do Centro Comunitário que asseguram a abertura do espaço ao público (elaborar horários, fazer registos de entrada e saída de bens do espaço de comércio social); Dinamizar atividades com jovens nas interrupções letivas no âmbito do Clube de Voluntariado Jovem; Assegurar a entrega de cabazes de alimentos às famílias referenciadas para este apoio; Efetuar o acompanhamento técnico a refugiados desenvolvendo as seguintes tarefas: preparação do acolhimento, integração dos cidadãos na comunidade, acompanhamento nos cuidados médicos; organização de atividades de integração social e aprendizagem da língua, exploração do território, transportes, entre outras; Analisar e acompanhar pedidos de apoio à Natalidade e Ourém+Bebé; Gerir campanhas solidárias; Acompanhamento e Logística dos Apartamentos de emergência; Apoio e intervenção ao nível da equipa de emergência; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| SASS-05   | Técnico Superior   | Atender, informar e orientar as pessoas e famílias; Instruir e organizar processos individuais; Cooperar e articular com outras entidades e serviços da comunidade, designadamente nas áreas da educação, da saúde, da justiça, da segurança social e do emprego e formação profissional que se revelem estratégicos para a prossecução dos objetivos de inserção; Efetuar o encaminhamento das pessoas e famílias para outra entidade ou serviço, sempre que resultar da avaliação e do diagnóstico social a necessidade de uma intervenção específica em outra área de atuação; Comunicar, às entidades parceiras envolvidas no processo de intervenção social, as alterações que se verifiquem durante o processo de acompanhamento social; Identificar estratégias e metodologias de trabalho inovadoras; Assegurar a interlocução e promoção das relações interinstitucionais, com responsabilidades sociais no território; Efetuar a avaliação contínua do SAAS, possibilitando adaptações e modificações necessárias a uma intervenção eficaz. Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| SASS-06   | Técnico Superior   | Diagnosticar a situação familiar, com realização de entrevistas; Planear e acompanhar o Programa de Inserção – definição, acompanhamento e avaliação; Efetuar visitas domiciliárias; Participar nas reuniões do Núcleo Local de Inserção (NLI) – reuniões, parceria, articulação de procedimentos; Elaborar relatórios de progressos semestrais; Realizar periodicamente reuniões de equipa, no sentido de avaliar a eficácia da intervenção e estabelecer prioridades ou implementar novas estratégias da atuação. Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| SASS-07   | Técnico Superior   | Colaborar, acompanhar e dinamizar atividades no âmbito do Grupo de Infância e Juventude, Grupo da Deficiência e Grupo de envelhecimento da Rede Social de Ourém; Colaborar, acompanhar e dinamizar o Plano de Garantia para a Infância.  Analisar e acompanhar pedidos de apoio à Natalidade e Ourém + Bebé Colaborar na realização de atividade e iniciativas do espaço do Centro Comunitário de Voluntariado e dos Recursos do CCVO no funcionamento do dia a dia bem como das atividades lá realizadas; Dinamizar atividades com jovens nas interrupções letivas no âmbito do Clube de Voluntariado Jovem; Assegurar a entrega de cabazes de alimentos às famílias referenciadas para este apoio; Gerir campanhas solidárias, Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional / competências.   |

| Código PT | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|-----------|--|--|
| SASS-08   | Técnico Superior   | Participar e intervir em todas as ações do Programa Radar Social; Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação; Planear e definir as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores; Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com a carta social do município, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias; Implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social; Promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades; Planear e intervir ao nível do isolamento social e saúde mental pessoas; Planear e intervir com famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional / competências. |
| SASS-09   | Assistente Técnico   | Apoiar administrativamente os serviços de ação social e saúde; Assegurar a organização de processos nas áreas da natalidade, tarifas sociais, cartão abem e outros apoios inerentes ao SASS; Apoiar na organização de processos ao nível do apoio prestado pela reposta inerente ao Rendimento Social de Inserção, Atendimento Social de primeira linha do município; Participar na organização de ações de formação, conferências, seminários e reuniões do SASS; Assegurar o processamento de texto e a sua organização, tais como atas de reuniões, relatórios, entre outros; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas em observância á sua área funcional/competência.  |
| SASS-10   | Assistente Operacional   | Assegurar a manutenção das condições de higiene e segurança das instalações, nomeadamente das salas de tratamento, gabinetes médicos e salas de enfermagem; Proceder à recolha de resíduos hospitalares dos gabinetes e colocação nos contentores do armazém de resíduos hospitalares; Efetuar a recolha e tratamento de material para esterilização; Assegurar a manutenção e higienização das extensões de saúde; Efetuar o tratamento de roupas, a reposição de material e o atendimento telefónico; Conduzir as viaturas de serviço zelando pela máxima segurança da viatura, asseio e estado de conservação; Recolher os resíduos hospitalares de visitação domiciliária da viatura de serviço e colocação nos contentores do armazém de resíduos hospitalares; Encaminhar e esclarecer os utentes; Proceder à distribuição de correio interno e externo e assegurar a expedição do mesmo nos CTT; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |

| Código PT  | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|------------|--|--|
| SFC-01     | Dirigente Intermédio de 3º Grau - Chefe do<br>Serviço de Fiscalização e Contencioso –<br>SFC   | Coordenar os serviços e recursos, materiais e humanos, que compõem o serviço de fiscalização e contencioso.  Verificar o cumprimento das leis, posturas e regulamentos no âmbito das atribuições do Município, dirigindo o trabalho de fiscalização, sem prejuizo das competências atribuídas a outros serviços neste domínio, bem como promover os procedimentos adequados em função das ocorrências verificadas;  Recolher as informações necessárias à instrução de processos ou à satisfação de pedidos feitos aos serviços, quando devidamente autorizados;  Proceder a notificações, intimações e citações pessoais ordenadas pela Câmara ou pelo seu Presidente;  Levantar participações por contraordenação, autos de noticia diversos, nomeadamente quando seja detetada qualquer atividade não licenciada;  Acompanhar ou executar as medidas de policia e administrativas que superiormente lhe forem cometidas, nomeadamente, mandados de embargo, reposições de situações anteriores, encerramentos, despejos sumários, demolições e processos de notificação;  Proceder à análise e emitir informação aos senviços camarários sobre os assuntos que possam ser objeto de fiscalização e que se enquadrem nas atribuições do Município e nas competências do serviço de fiscalização municipal;  Coordenar, em ligação com outras unidades orgânicas fiscalizadoras a ação de fiscalização municipal, de forma a serem cumpridas as determinações legais nos vários setores que constituem uma completa gestão municipal;  Colaborar com as demais autoridades administrativas e policiais na fiscalização e cumprimento das disposições legais relativas a ocupação do espaço público e ao uso não autorizado do solo e demais património público-privado;  Obter informações e elaborar relatórios que, na área da sua intervenção, tenham interesse para a Câmara e serviços municipais, mesmo que concessionados;  Intervir em vistorias no âmbito das atribuições municipais, por determinação superior;  Emitir pareceres e informações de natureza jurídica sobre atos, contratos, regulamentos dos serviç |
| SFC/SAJ-01 | Técnico Superior   | Recolher, tratar e difundir legislação, jurisprudência e outras informações necessárias aos serviços;  Elaborar posturas e regulamentos municipais; Instruir processos de contraordenação e de execução fiscal; Acompanhar processos judiciais e colaborar com os mandatários do município; Analisar autos de notícia elaborados pela fiscalização municipal para correta instrução dos processos de contraordenação; Assegurar a célere instrução dos processos de contraordenação remetidos; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| SFC/GAT-01 | Técnico Superior   | Elaborar Regulamentos sobre matérias no âmbito da competência do serviço; Elaborar procedimentos concursais no âmbito das competências do serviço; Prestar esclarecimentos a operadores económicos no âmbito do 'Licenciamento Zero'; Prestar esclarecimentos a operadores económicos no âmbito do RJACSR; Efetuar análise e informação técnica de pedidos de Autorização no âmbito do RJACSR, pedidos de ocupação de espaço público, de uso de vias públicas, de licenciamento publicitário, de instalação de recintos itinerantes, de ocupação de recintos improvisados, de angariação e fundos, de espetáculos de natureza artística, de recintos de espetáculos, a pedidos no âmbito do Licenciamento Zero e a pedidos de licenciamentos diversos, no âmbito do DL 310/2002.  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |

| Código PT  | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas  |
|------------|--|--|
| SFC/GAT-02 | Técnico Superior   | Efetuar análise e informação técnica a pedidos de instalação de recintos itinerantes, a pedidos de ocupação de recintos improvisados, de angariação e fundos, de espetáculos de natureza artística, de licenciamentos diversos e a pedidos de recintos de espetáculos;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| SFC/SC-01  | Assistente Técnico / Coordenador Técnico   | Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas na secção;  Distribuir o trabalho pelos trabalhadores que lhe estão afetos, emitir diretivas e orientar a execução das tarefas;  Assegurar a gestão corrente dos seus serviços, equacionando a problemática do pessoal, designadamente em termos de carência de recursos humanos;  Aferir ainda as necessidades de meios materiais indispensáveis ao funcionamento da secção;  Organizar os processos da sua área de competências, elaborar informações e minutas;  Controlar assiduidade dos trabalhadores que lhe estão afetos;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| SFC/SC-02  | Assistente Técnico / Coordenador Técnico   | Prestar apoio administrativo designadamente expediente, no setor de execuções fiscais (notificações e emissão de certidões de dívida) e arquivo de documentação;<br>Efetuar o tratamento de correspondência;<br>Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| SFC/SC-03  | Assistente Técnico   | Prestar apoio administrativo à coordenadora técnica e aos juristas, nomeadamente na organização e instrução de processos de contraordenação; Proceder às notificações das decisões dos processos de contraordenação e à emissão de faturas de pagamento das coimas aplicadas; Efetuar o atendimento dos arguidos e mandatários dos processos de contraordenação; Apoiar administrativamente os mandatários nos processos judiciais em que o Município é parte; Organizar o expediente e arquivo de documentação e efetuar o tratamento de correspondência; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |
| SFC/SLNU-1 | Assistente Técnico / Coordenador Técnico   | Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas na secção;  Distribuir o trabalho pelos trabalhadores que lhe estão afetos, emitir diretivas e orientar a execução das tarefas;  Assegurar a gestão corrente dos seus serviços, equacionando a problemática do pessoal, designadamente em termos de carência de recursos humanos;  Aferir ainda as necessidades de meios materiais indispensáveis ao funcionamento da secção;  Organizar os processos da sua área de competências, elaborar informações e minutas;  Controlar assiduidade dos trabalhadores que lhe estão afetos;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| SFC/SLNU-3 | Assistente Técnico   | Gerir todo o processo referente a Elevadores, monta-cargas e escadas rolantes; Efetuar a articulação com o Balcão do Empreendedor (critérios e taxas); Atualizar cadastro de meras comunicações no âmbito do RJACSR; Emitir faturas e guias na aplicação TAX; Assegurar a gestão de procedimentos no âmbito do RJACSR, no âmbito da Publicidade e no âmbito da Ocupação de Espaço Público; Efetuar processamentos em TAX e correspondentes notificações; Elaborar notificações a requerentes e emissão e títulos; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| SFC/SLNU-4 | Assistente Técnico   | Coordenar todas as tarefas de metrologia; Efetuar verificações de instrumentos de pesagem, massas e contadores de tempo; Elaborar relatórios mensais das cobranças efetuadas para terceiros; Cobrar as taxas devidas pelo controlo metrológico; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| SFC/SLNU-5 | Assistente Técnico   | Assegurar as tarefas administrativas inerentes ao funcionamento do Mercado e Feiras Municipais; Recolher as taxas devidas pelas ocupações; Prestar esclarecimentos a operadores económicos; Proceder à recolha de dados para cadastro; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |

| Código PT | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06<br>(ver descrição no final do mapa) | Funções Específicas   |
|-----------|--|---|
| SFC/SF-01 | Assistente Técnico / Coordenador Técnico   | Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas na secção; Distribuir o trabalho pelos trabalhadores que lhe estão afetos, emitir diretivas e orientar a execução das tarefas; Assegurar a gestão corrente dos seus serviços, equacionando a problemática do pessoal, designadamente em termos de carência de recursos humanos; Aferir ainda as necessidades de meios materiais indispensáveis ao funcionamento da secção; Organizar os processos da sua área de competências, elaborar informações e minutas; Controlar assiduidade dos trabalhadores que lhe estão afetos; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| SFC/SF-02 | Assistente Técnico   | Prestar apoio administrativo aos juristas afetos ao SFC, designadamente na instrução de processos de contraordenação e no expediente e arquivo de documentação.  Tratamento de correspondência;  Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.  |
| SFC/SF-03 | Fiscal   | Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Prestar informações sobre situações de facto, com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência. |
| SFC/SF-04 | Assistente Operacional   | Prestar apoio à secção de fiscalização; Prestar apoio no âmbito da fiscalização de estacionamento e proceder à recolha e depósito do dinheiro constante dos parquímetros; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.   |

**Técnico Superior -** Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opcões de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação - Funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação. Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação. Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomando opcões de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

**Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação –** Funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação. Participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação. Apoio à execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.

Coordenador Técnico - Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável; Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores; Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade; Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.

| Código PT | Carreira/ Categoria - Caracterização da<br>Carreira - nº 2 do artº 88º do anexo da Lei nº<br>35/2014, de 20/06 | Funções Específicas |
|-----------|--|---------------------|
|           | (ver descrição no final do mapa)   |                     |

Chefe dos Serviços de Administração Escolar - Participar no conselho administrativo e na dependência da direção executiva da escola, coordenar toda a atividade administrativa nas áreas da gestão de recursos humanos, da gestão financeira, patrimonial e de aquisições, da gestão do expediente e arquivo, bem como do atendimento e informação aos alunos, encarregados de educação, pessoal docente e não docente e a outros utentes da escola;

Assistente Técnico - Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

**Fiscal** – O conteúdo funcional consubstancia-se no acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas e comunicações legalmente determinadas. Elaboram autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares.

Assistente Operacional / Encarregado Geral Operacional - Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade sob sua supervisão.

Assistente Operacional / Encarregado Operacional - Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável; Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação; Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.

Assistente Operacional - Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à sua manutenção e reparação dos mesmos.